



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1466/2016

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequize, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e a organização do orçamento;
- III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- VII - As disposições gerais; e
- VIII - Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da administração pública municipal em consonância com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observando as seguintes diretrizes gerais:

- I – emprego e renda;
- II – desenvolvimento social;
- III – planejamento e desenvolvimento urbano;
- IV – gestão democrática e participativa.

Parágrafo único – Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2017, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e cumprimento do cronograma de execução de projetos já iniciados.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º. Para efeito desta lei entende-se por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V – órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;

VI – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional agrupadas em órgãos orçamentários;

VII - especificação da fonte e destinação de recurso: detalhamento da origem e da destinação de recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;

VIII - grupo de origem das fontes de recurso: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

IX - aplicação programada de recursos: agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categoria de programação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

VII – produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

VIII - unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

IX - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir aos seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º. O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 1º - A despesa será discriminada por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações especificando o grupo de natureza de despesa, e a modalidade de aplicação.

§ 2º - A despesa será discriminada na LOA, no mínimo por:

I - órgão e unidade orçamentária;

II - função;

III - subfunção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - programa;

V - ação: atividade, projeto e operação especial;

VI - categoria econômica;

VII - grupo de natureza de despesa;

VIII - modalidade de aplicação;

IX - origem de fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 5º. A Lei Orçamentária Municipal conterá Reserva de Contingência, equivalente a, no mínimo, 0.2% (zero vírgula dois por cento) da receita corrente líquida na proposta orçamentária, destinada a:

I - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

II - fonte compensatória para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único - Para efeito desta lei, entende-se como "eventos e riscos fiscais imprevistos", as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais imprescindíveis às necessidades do Poder Público.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 6º. As receitas abrangerão: a tributária própria, a patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único - As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 7º. As despesas serão fixadas no mesmo valor da receita prevista e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se parcela, ainda que pequena, à despesa de capital.

§ 1º. Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará até o dia 31 do mês de julho de 2016, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro demonstrativo dos cálculos de modo a justificar o seu montante.

§ 2º. Se o Poder Legislativo não encaminhar o orçamento de suas despesas dentro do prazo previsto no §1º, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites mencionados no §3º.

§ 3º. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29^A da Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses Financeiros à (s) entidades (s) da Administração Indireta, cumprindo-se as disposições dos artigos 50, § 2º e 51, § 1º, da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais nº 163/01 e 339 de 29/08/2001.

Art. 8º. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2017, a preços correntes, acrescidos do índice da inflação (6,5% anual) projetado e PIB real (crescimento percentual anual) mais previsão de recebimento de recursos de convênios.

Art. 9º. Destinar-se-á à manutenção e ao desenvolvimento do ensino parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, quando procedentes da mesma fonte.

Parágrafo único - O Município atuará prioritariamente no ensino básico.

Art. 10. Constituirão receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a constante da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e leis que fixarem normas complementares.

Art. 11. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública, não podendo ser utilizados com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 12. O orçamento municipal garantirá dotação específica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2016.

Art. 13. A lei orçamentária de 2017 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda, e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais no Orçamento serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e dependerá da existência de recursos disponíveis.

§ 1º - Os recursos referidos no "caput" são provenientes de:

I – superávit financeiro;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e

V – Reserva de Contingência.

§ 2º - O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, dependerá de fiel observância dos termos do § 3º, do art. 43, da Lei 4.320/64 e

§ 3º - Por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, não serão considerados créditos suplementares as alterações nas fontes e destinações de recursos realizadas no exercício.

§ 4º - As alterações nas fontes e destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto, desde que devidamente justificadas.

§ 5º - As classificações nas dotações, as fontes de recursos, os códigos e títulos das ações poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação, desde que justificadas e se autorizadas por meio de Decreto, para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, e que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 6º - Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária no exercício de 2017, fica autorizada a inclusão de novas fontes de recursos nas dotações orçamentárias, quando referidas fontes não tiverem sido previstas ou seus valores se tornarem insuficientes.

§ 7º - Os créditos especiais e extraordinários autorizados e/ou abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, por ato do Poder Executivo.

§ 8º - Não oneram o percentual estabelecido para suplementação, os ajustes orçamentários ou realocações de recursos ocorridos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 9º - O Prefeito Municipal poderá delegar, no âmbito do Poder Executivo, aos Secretários Municipais, a abertura dos créditos suplementares a que se refere o caput.

§ 10 - As modificações de classificação de dotação também poderão ocorrer na abertura ou reabertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2017, bem como na reabertura de créditos especiais e extraordinários.

§ 11 - O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2017 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2018, por meio de ato administrativo.

§ 12 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a abrir créditos adicionais "suplementares" até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento da despesa, para reforçarem dotações que se tornarem insuficientes, dependendo da existência de recursos disponíveis, de conformidade com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 15. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, e ainda, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na LOA para 2017.

Parágrafo único. Fica o Executivo, mediante ato administrativo, autorizado a modificar o crédito consignado na especificação da fonte e destinação de recursos do orçamento municipal de 2017, para fins de adequação da prestação de contas ao detalhamento contido no SICOM/TCEMG.

Art. 16. As dotações destinadas ao pagamento de amortização, juros e outros encargos, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, somente poderão ser remanejadas para outras categorias de programação por meio da abertura de créditos adicionais por intermédio de projeto de lei.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o **caput** poderão ser remanejados para outras categorias de programação, por meio de decreto, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária de 2017, desde que mantida a destinação ao serviço da dívida.

Art. 17. Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, por meio de crédito suplementar ou especial, destinar-se-á, obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação utilizado, quando proveniente de impostos.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 19. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2017 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2016, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – benefícios previdenciários;

III – encargos e serviços de dívida;

IV – outras despesas correntes, limitadas a 1/12 (um doze avos) do valor total previsto para essa natureza de despesa, no projeto de lei orçamentária de 2017, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei;

V – despesas vinculadas, correntes ou de capital, financiadas com recursos financeiros transferidos pela União ou pelo Estado de Minas Gerais, serão executadas conforme previsto no Termo de Convênio, acordo e ajuste firmados com o Município;

VI – despesas de capital – investimentos, iniciadas e em andamento, serão executadas conforme projeto básico e executivo constante do Edital de Licitação e suas alterações, a fim de evitar prejuízos financeiros e sociais ao Município e seus cidadãos;

VII – despesas com educação e saúde conforme disposto na Constituição Federal.

Parágrafo único – Os eventuais saldos negativos apurados em virtude de emendas ao Projeto de Lei de Orçamento serão ajustados após a sanção pelo Prefeito Municipal mediante abertura de créditos adicionais, por meio de remanejamento de dotações.

Art. 20. As proposições de emendas legislativas, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa, deverão estar acompanhadas de estimativas de impacto orçamentário-financeiro desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto no caput deverá ser homologada por órgão competente do Poder Executivo e acompanhada da respectiva memória de cálculo.

§ 2º - A postergação da elaboração do impacto orçamentário-financeiro ou a sua falta desobriga o Poder Executivo de apreciar a emenda proposta pelo Poder Legislativo.

§ 3º - Será considerada incompatível a proposição que:

I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

II - altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal;

III - crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos do Município.

§ 4º - É vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:

I - dotação financiadas com recursos vinculados;

II - dotações referentes a contrapartidas;

III - dotações referentes a obras em execução;

IV - dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;

V - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

VI - dotações referentes a benefícios eventuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - dotações destinadas ao serviço de dívida, compreendendo amortização e encargos;

VIII - dotações relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;

IX - dotações destinadas a custear programas vinculados a fundos municipais;

X - dotações referentes a programas identificados como prioritários no anexo I desta lei, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos entre os programas ou no âmbito de um deles.

§ 5º - As emendas ao Projeto de Lei de LOA não poderão ser destinadas a entidades privadas.

§ 6º - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º art. 166.

§ 7º - Ao Projeto de Lei LOA não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

§ 1º - A certificação de que trata o caput deste artigo poderá ser:

I - substituída, a critério da Administração, pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente; ou

II - dispensada, desde que a entidade execute ações, programas ou serviços em parceria com a administração, nas seguintes áreas:

a) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

b) combate à pobreza extrema;

c) atendimento às pessoas com deficiência; e

d) prevenção, promoção e atenção às pessoas com HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

III - dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade tenha seu funcionamento autorizado e estatutos homologados por ato do Poder Executivo.

§ 2º - Só se beneficiarão das concessões de que trata o "caput", as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

§ 3º - A execução das ações de que tratam o "caput" fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 22. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o **caput** do art. 21 desta Lei e que preencham as seguintes condições:

- I - estejam autorizadas em lei específica;
- II - estejam previstas na Lei Orçamentária de 2017 ou em seus créditos adicionais;
- III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas de interesse público, ressalvados os casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público para atividades ou projetos voltados ou vinculados a serviços de educação ou integrantes do Sistema Único de Saúde ou do Sistema Único de Assistência Social, desde que executados por OSCs previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Parágrafo único - O disposto no **caput** deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio, termo de parceria ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes, correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2017.

Art. 23. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e que preencham as seguintes condições:

- I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação física necessárias a instalação dos referidos equipamentos;

b) aquisição de material permanente;

c) conclusão de obras em andamento, vedada destinação de recursos para ampliação do projeto original.

II – execução na modalidade de aplicação 50 – entidade privada sem fins lucrativos.

DOS AUXÍLIOS

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, atendam ao disposto no caput do art. 21 desta Lei e alternativamente sejam voltadas para a:

a) educação especial; ou

b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente, e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais, bem como àquelas cadastradas junto a essa administração para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente de atendimento direto e gratuito ao público na área de

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

assistência social e atendam ao disposto no caput do art. 20 desta Lei e cujas ações se destinem a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa portadora de deficiência;

IV - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;

V - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 20 a 23 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - aplicação de recursos de capital deverá ocorrer exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) aquisição de material permanente.

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, termo de parceria ou instrumento congênere;

III - execução na modalidade de aplicação 50 - transferência a entidade privada sem fins lucrativos;

IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na internet e em locais visíveis de sua sede social ou dos estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato do convênio, termo de parceria ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e nas condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VI - publicação de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção, quando for o caso, das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VII - comprovação pela entidade, da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos;

VIII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente, em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

IX - manutenção de escrituração contábil regular;

X - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e à dívida ativa da União e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS certidão negativa de débitos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

XI - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, informando a quantidade e a qualificação profissional de seu pessoal;

XII - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica sobre a adequação dos convênios, termo de parceria e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

XIII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante o último ano, de atividades referentes à matéria objeto da parceria.

§ 1º A determinação contida no inciso I do **caput** não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente público ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

§ 3º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação, não se lhes aplicando as condições constantes dos arts. 20, 21 e 23.

§ 4º A comprovação a que se refere o inciso XIII do **caput**:

I - será regulada pelo Poder Executivo;

II - alcançará, no mínimo, o último ano à data prevista para a celebração do convênio, termo de parceria ou contrato de repasse, devendo ser esta data previamente divulgada por meio do edital de chamamento público ou de concurso de projetos; e

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - será dispensada para entidades sem fins lucrativos prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS, habilitadas até o ano de 2015 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

Art. 26. É facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. 20, 21 e 23 desta Lei.

Art. 27. A entrega de recursos a consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade do Município, não se configura com transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 29. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 30. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme percentuais fixados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000:

- I – 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
- IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
- V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 32. As despesas com pessoal referidas no artigo anterior, serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual das receitas correntes líquidas, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Art. 33. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 34. Não obstante o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ainda assim poderá contratar horas-extras:

I – para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

II – manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por decreto, o banco de horas, de modo a possibilitar ao servidor, acumular horas extras, para gozar folgas, prolongar suas férias e/ou compensar na sua jornada de trabalho.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal do Ensino.

Art. 36. Fica autorizada, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 37 – Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento às leis complementares e resoluções federais, observando:

I – quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II – quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de Lei Complementar federal ou de Resolução do Senado Federal;

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos da lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV – quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V – quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI – a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;

VII – o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

VIII – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX – o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

§ 1º - A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira de que decorra renúncia de receita somente poderá ser aprovada, se:

I – estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - indicar a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

III – definir os limites de prazo e valor;

IV – tiver período de vigência igual ou inferior ao da lei que aprovar o plano plurianual;

V – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – não ensejar, pela diminuição da receita corrente líquida, a necessidade de redução da despesa total com pessoal de qualquer Poder do município.

§ 2º – Os tributos inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Aos alunos do ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal, será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Parágrafo único - A garantia contida no “caput” não impede o município de assegurar estes direitos aos alunos da rede estadual de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 39. Quando a rede estadual de ensino básico e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.

Art. 40. A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 41. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 42. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do executivo municipal, e não abrangerão despesas:

- I – que constituam obrigações constitucionais e legais;
- II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
- III – destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 43. O sistema de controle interno acompanhará a eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 44. O Município poderá realizar despesas com a execução de obras de reparos e melhoramentos em imóveis de propriedade do Estado e auxiliar o custeio de despesas próprias dos entes referidos, desde que:

- I – haja previsão orçamentária;
- II – formalize instrumento de convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Art. 45. O Executivo Municipal, para estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

I – a vinculação de recursos a finalidades específicas;

II – as áreas de maior carência no Município.

Art. 46. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, e legislações posteriores.

Art. 47. Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000:

I – as despesas relativas a compras e serviços cujos valores forem inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II – as despesas relativas a obras e serviços de engenharia, cujos valores forem inferiores a R\$ 15.000,00.

Art. 48. Para efeito do disposto no art. 42 da LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 49. Na hipótese de celebração de contratos, convênios, termos de parceria ou instrumento congênere com entidades públicas ou privadas, suas fundações e autarquias cujo instrumento contemple a participação de representantes da sociedade civil na realização dos objetivos, o Município poderá disponibilizar recursos necessários para custear participação em eventos de interesse público.

Art. 50. A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais e atender a pelo menos uma das condições abaixo:

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

I – renda familiar per-capta a ser definida em regulamentação específica;

II – ser atleta representando o Município em competições oficiais fora do Município;

III – ser artesão representando o Município em Feiras, Congressos ou similares;

IV – grupos teatrais, músicos e outras pessoas físicas representando o município em Conferências, Feiras, Congressos e similares.

Art. 51. Os ordenadores de despesas poderão autorizar a realização de processos licitatórios, no último trimestre do exercício, indicando a dotação orçamentária constante no Projeto de Lei Orçamentária do exercício subsequente, ficando condicionada a homologação do certame, à aprovação do respectivo projeto e somente a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro.

Art. 52. Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequi, 10 de junho de 2016.


João de Castro Barbosa

Prefeito Municipal


José Honorato de Oliveira

Secretário da Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 10 / 06 / 2016
Assinatura: 

José Honorato de Oliveira
397.970.746-68
Sec. Fazenda e Administração

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (C). Realização da despesa por Empenho

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.152.327,00	---	12.954.394,69	---	(7.197.932,31)	(35,718)
Receitas Primárias (I)	18.150.454,86	---	12.212.054,21	---	(5.938.400,65)	(32,718)
Despesa Total	20.129.785,00	---	13.397.547,49	---	(6.732.237,51)	(33,444)
Despesas Primárias (II)	20.052.435,00	---	12.474.780,50	---	(7.577.654,50)	(37,789)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.901.980,14)	---	(262.726,29)	---	1.639.253,85	(86,187)
Resultado Nominal	1.901.980,15	---	(320.901,19)	0,000	(2.222.881,34)	(116,872)
Dívida Pública Consolidada	570.592,73	---	439.865,68	0,000	(130.727,05)	(22,911)
Dívida Consolidada Líquida	0,00	---	439.865,68	0,000	439.865,68	0,000

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE PEQUI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo I - Metas Anuais
 Seleção Alteração em 15/04/2016 (C)

R\$ 1,00

Especificação	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	19.247.550,00	18.158.066,04	---	20.402.403,00	18.158.066,04	---	21.626.547,00	18.158.004,90	---
Receitas Primárias (I)	16.953.027,96	15.993.421,70	---	17.970.208,62	15.993.421,70	---	19.048.420,96	15.993.367,84	---
Despesa Total	19.247.550,00	18.158.066,04	---	20.402.403,00	18.158.066,04	---	21.626.547,00	18.158.004,90	---
Despesas Primárias (II)	19.163.050,00	18.068.915,09	---	20.302.233,00	18.068.915,09	---	21.520.366,80	18.068.854,26	---
Resultado Primário III = (I-II)	(2.200.023,00)	(2.075.493,40)	---	(2.332.024,38)	(2.075.493,40)	---	(2.471.945,84)	(2.075.486,42)	---
Resultado Nominal	131.688,08	124.234,04	---	(350.000,00)	(311.498,75)	---	(450.000,00)	83.961,65	---
Dívida Pública Consolidada	280.000,00	264.150,94	---	200.000,00	177.999,29	---	100.000,00	100.000,00	---
Dívida Consolidada Líquida	(4.330.000,00)	(4.084.905,66)	---	(4.760.000,00)	(4.236.383,05)	---	(5.310.000,00)	(4.458.363,42)	---

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017		2018		2019	
	6,000		6,000		6,000	
Inflação média (% anual)						

R\$ 1,00

Valores a Preços Correntes															
Especificação	2015		%	2016		%	2017		%	2018		%	2019		%
	2014														
Receita Total	17.572.500,00	19.714.450,00	12,190	20.152.327,00	2,220	19.247.550,00	(4,490)	20.402.403,00	6,000	21.626.547,00	6,000	21.626.547,00	6,000		
Receitas Primárias (I)	16.885.000,00	17.696.042,50	4,740	18.150.454,86	2,630	16.953.027,00	(6,600)	17.970.208,62	6,000	19.048.420,96	6,000	19.048.420,96	6,000		
Despesa Total	17.572.500,00	19.714.450,00	12,190	20.129.785,00	2,110	19.247.550,00	(4,380)	20.402.403,00	6,000	21.520.386,80	6,000	21.520.386,80	6,000		
Despesas Primárias (II)	16.325.000,00	19.361.825,00	18,600	20.052.435,00	3,570	19.153.050,00	(4,490)	20.302.233,00	6,000	(2.471.945,94)	6,000	(2.471.945,94)	6,000		
Despesa Primária III = (I-II)	560.000,00	(1.675.782,50)	(389,250)	(1.901.980,14)	13,500	(2.200.023,00)	15,670	(2.332.024,38)	(385,780)	(450.000,00)	(28,570)	(450.000,00)	(50,000)		
Resultado Nominal	0,00	570.592,73	(72,620)	0,00	0,000	280.000,00	(50,930)	200.000,00	9,930	100.000,00	11,550	100.000,00	11,550		
Divida Pública Consolidada	2.084.286,10	0,00	---	570.592,73	0,000	280.000,00	---	200.000,00	9,930	100.000,00	11,550	100.000,00	11,550		
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	---	(4.330.000,00)	---	(4.780.000,00)	---	(5.310.000,00)	---	(5.310.000,00)	---		

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	
Receita Total	16.658.730,00	18.827.299,75	13,020	18.842.425,75	0,080	18.158.066,04	(3,630)	18.158.066,04	0,000	18.158.004,90	0,000
Receitas Primárias (I)	16.006.980,00	16.890.170,59	5,520	16.970.675,29	0,480	15.993.421,70	(5,780)	15.993.421,70	0,000	15.993.367,84	0,000
Despesa Total	16.658.730,00	18.827.299,75	13,020	18.827.348,98	(0,030)	18.158.066,04	(3,520)	18.158.066,04	0,000	18.158.004,90	0,000
Despesas Primárias (II)	15.476.100,00	18.490.542,88	11,000	18.749.026,73	1,400	18.068.915,09	(3,630)	18.068.915,09	0,000	18.068.854,26	0,000
Despesa Primária III = (I-II)	530.880,00	(1.600.372,29)	(401,460)	(1.778.351,44)	11,120	(2.075.493,40)	16,710	(2.075.493,40)	(350,740)	(2.075.486,42)	21,290
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	533.504,20	0,00	124.234,04	0,000	(311.498,75)	(350,740)	(377.827,41)	(52,830)
Dívida Pública Consolidada	1.975.903,22	544.916,06	(72,420)	0,00	---	264.150,94	(50,490)	177.998,29	(32,610)	83.961,65	5,240
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	---	(4.084.905,66)	0,000	(4.236.383,05)	3,710	(4.458.363,42)	---

ÍNDICES DE INFRAÇÃO				
2014	2015	2016	2017	2018
6,400	10,670	7,430	6,000	6,000

DIÁRIO DE PEQUENAS

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE METAS FISCAIS

Instrumento V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Realização da despesa por Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
RECEITAS DE CAPITAL	68.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	68.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis			0,00
TOTAL	68.000,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos			0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
LDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	68.000,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais

Município de PEQUI

RETRIBUTIVAS ORÇAMENTÁRIAS 2017

MUNICÍPIO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Acumulado	3.853.512,00	100,00	3.486.492,00	100,00	6.291.133,00	100,00
AL	3.853.512,00	100,00	3.486.492,00	100,00	6.291.133,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Acumulado	839.853,00	100,00	984.057,00	100,00	585.205,00	100,00
AL	839.853,00	100,00	984.057,00	100,00	585.205,00	100,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PEQUENILÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados	634.391,80	789.338,87	873.681,57
Pessoal Civil	634.391,80	857.276,80	914.132,44
Pessoal Militar	89.086,50	303.261,30	330.448,39
Para Cobertura de Déficit Atuarial	89.086,50	303.261,30	330.448,39
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	82.621,15	327.208,17	581.524,92
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	462.684,15	226.807,33	2.159,13
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	462.684,15	226.807,33	2.159,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-67.937,93	-40.450,87
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições Patronais	167.574,52	520.479,29	288.366,72
Pessoal Civil	167.574,52	520.479,29	288.366,72
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

**LEI DE ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2017

	R\$ 1,00			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	2013	2014	2015	
RECEITAS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	167.574,52	520.479,29	288.366,72	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	801.966,32	1.308.818,16	1.162.048,29	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	2013	2014	2015	
DESPESAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	316.024,10	741.428,49	873.781,69	
ADMINISTRAÇÃO	316.024,10	760.475,57	65.227,77	
Despesas Correntes	0,00	1.250,00	1.500,00	
Despesas de Capital	0,00	-19.047,08	808.553,92	
PREVIDÊNCIA	0,00	-19.047,08	668.589,83	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	139.964,09	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	139.964,09	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	575.860,92	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	575.860,92	0,00	0,00	
Despesas de Capital	575.860,92	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	

Data: 11/11/2017
Assinatura: _____

MUNICÍPIO DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")					R\$ 1,00
DESPESAS		2013	2014	2015	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)		575.860,92	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA		575.860,92	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)		891.885,02	741.428,49	873.781,69	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)		-89.918,70	568.389,67	288.266,60	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		2013	2014	2015	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	350.000,00	400.000,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		4.184.880,97	4.914.121,21	5.305.223,65	

LRF art 4º § 2º inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
2016	889.641,11	581.397,36	308.243,75	5.613.467,40
2017	883.522,68	633.324,67	250.198,01	5.863.665,41
2018	841.847,09	673.813,39	168.033,70	6.031.699,11
2019	802.137,32	723.816,39	78.320,93	6.110.020,04
2020	764.300,66	758.142,86	6.157,80	6.116.177,84
2021	728.248,75	757.141,16	(28.892,41)	6.087.285,43
2022	696.897,39	796.282,18	(99.384,79)	5.987.900,64
2023	661.186,37	820.985,07	(159.798,70)	5.828.101,94
2024	629.979,28	846.765,59	(216.786,31)	5.611.315,63
2025	600.263,27	862.149,92	(261.886,65)	5.349.428,98
2026	571.948,97	838.116,22	(266.167,25)	5.083.261,73
2027	544.970,24	867.142,20	(322.171,96)	4.761.089,77
2028	519.264,10	882.464,34	(363.220,24)	4.397.869,53
2029	494.770,51	922.477,47	(427.706,96)	3.970.162,57
2030	471.432,27	933.509,24	(462.076,97)	3.508.085,60
2031	449.194,90	933.902,85	(484.707,95)	3.023.377,65
2032	428.006,46	960.785,24	(532.778,78)	2.490.598,87
2033	407.817,48	985.398,86	(577.581,38)	1.913.017,49
2034	388.580,80	988.299,01	(599.718,21)	1.313.299,28
2035	370.251,52	1.106.126,59	(735.875,07)	577.424,21
2036	352.786,81	1.084.859,50	(732.072,69)	-154.648,48
2037	336.146,93	1.037.523,17	(701.377,24)	-856.025,72
2038	320.289,99	1.022.073,82	(701.783,83)	-1.557.809,55
2039	305.181,96	1.042.925,06	(737.743,10)	-2.295.552,65
2040	290.786,59	1.040.953,48	(750.166,89)	-3.045.719,54
2041	277.070,24	882.686,85	(605.616,61)	-3.651.336,15
2042	264.000,89	905.594,95	(641.594,06)	-4.292.930,21
2043	251.548,01	897.255,31	(645.707,30)	-4.938.637,51
2044	239.682,54	843.439,64	(603.757,10)	-5.542.394,61
2045	228.376,78	887.338,19	(658.961,41)	-6.201.356,02
2046	174.083,41	856.485,36	(682.401,95)	-6.883.757,97
2047	165.874,93	810.998,12	(645.123,19)	-7.528.881,16
2048	158.047,79	855.444,88	(697.397,09)	-8.226.278,25
2049	150.592,70	782.988,78	(632.396,08)	-8.858.674,33
2050	143.489,27	783.326,39	(639.837,12)	-9.498.511,45
2051	136.720,91	740.216,38	(603.494,47)	-10.102.005,92
2052	130.271,81	750.968,18	(620.696,37)	-10.722.702,29
2053	124.126,91	731.989,48	(607.862,57)	-11.330.564,86
2054	118.271,86	760.609,56	(642.337,70)	-11.972.902,56
2055	112.693,00	786.096,53	(673.403,53)	-12.646.306,09
2056	107.377,30	718.339,22	(610.961,92)	-13.257.268,01
2057	102.312,33	684.112,31	(581.799,98)	-13.839.067,99
2058	97.486,28	693.464,78	(595.978,50)	-14.435.046,49
2059	92.887,87	706.585,71	(613.697,84)	-15.048.744,33
2060	88.506,37	770.134,20	(681.627,83)	-15.730.372,16
2061	84.331,53	727.136,87	(642.805,34)	-16.373.177,50
2062	80.363,64	788.739,90	(708.386,26)	-17.081.563,76
2063	76.563,37	819.721,49	(743.158,12)	-17.824.721,88
2064	72.951,99	827.256,20	(754.304,21)	-18.579.026,09
2065	69.510,77	784.632,06	(715.121,29)	-19.294.147,38
2066	66.231,96	794.975,82	(728.743,86)	-20.022.891,24
2067	63.107,81	755.683,28	(692.575,47)	-20.715.466,71

MUNICÍPIO DE PEQUI

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Administrativo VI a - Projeção Atuarial do RPPS

R\$ 1,00

Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = a - b	d = (d exercício anterior) + (c)
2068	60.131,02	761.595,52	(701.464,50)	-21.416.931,21
2069	58.294,65	801.859,24	(743.564,59)	-22.160.495,80
2070	54.592,07	853.553,59	(798.961,52)	-22.959.457,32
2071	52.016,97	806.932,35	(754.915,38)	-23.714.372,70
2072	49.563,34	785.784,91	(736.221,57)	-24.450.594,27
2073	47.225,45	737.147,84	(689.922,39)	-25.140.516,66
2074	44.997,83	770.616,91	(725.619,08)	-25.866.135,74
2075	42.875,29	719.460,91	(676.585,62)	-26.542.721,36
2076	40.852,88	594.266,11	(553.413,23)	-27.096.134,59
2077	38.925,85	557.841,16	(518.915,31)	-27.615.049,90
2078	37.089,72	488.586,66	(451.496,94)	-28.066.541,14
2079	35.340,20	487.796,14	(452.455,94)	-28.519.002,78
2080	33.673,21	513.216,47	(479.543,26)	-28.998.546,04
2081	32.084,85	486.360,84	(454.275,99)	-29.452.822,03
2082	30.571,41	499.296,01	(468.724,60)	-29.921.546,63
2083	29.129,36	439.582,36	(410.453,00)	-30.331.999,63
2084	27.755,33	462.040,21	(434.284,88)	-30.766.284,51
2085	26.446,12	458.745,02	(432.298,90)	-31.198.583,41
2086	25.198,66	467.212,71	(442.014,05)	-31.640.597,46
2087	24.010,05	439.819,68	(415.809,63)	-32.056.407,09
2088	22.877,49	438.476,90	(415.599,41)	-32.472.006,50
2089	21.798,37	408.152,13	(386.353,76)	-32.858.360,26
2090	20.980,22	401.550,28	(380.570,06)	-33.238.930,32

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PEQUI

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

EXERCÍCIO DE METAS FISCAIS

Monstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R\$ 1,00

MMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
Tributo	Modalidade		2017	2018	2019	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Proprietários de imóveis urbanos no Município de Pequi	13.650,00	14.468,00	15.337,14	O art. 14 da LRF prevê duas possibilidades para a renúncia de receita: a) a primeira hipótese que possibilita a renúncia da receita (art. 14, I, da LRF) é a comprovação pelo chefe do Poder Executivo que a renúncia foi considerada na previsão das receitas na LOA e de que ela não afetará as metas fiscais previstas na LDO; b) já a segunda hipótese da renúncia da receita (art. 14, II, da LRF) exige que ela seja prevista neste demonstrativo, bem como seja apresentada a sua forma de compensação, a qual deve ocorrer necessariamente por meio do aumento da receita tributária (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição). No caso da renúncia desta receita, como a Administração compensará a sua redução por meio da previsão da referida receita pelo valor líquido nos projetos de LDO e LOA de 2017, por conseguinte não seria necessário apresentá-la neste demonstrativo, o que se faz para dar maior transparência ao procedimento.
Total			13.650,00	14.468,00	15.337,14	

Estado de Minas Gerais
CÍPIO DE PEQUI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

		RS 1 000
REF. art 4º, § 2º, inciso V		
EVENTO	Valor Previsto 2017	
Aumento Permanente da Receita		1.000.000,00
Transferências Constitucionais		
Transferências ao FUNDEB		1.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		
Redução Permanente de Despesa (II)		1.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		600.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		600.000,00
Novas DOCC		400.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Atualização em 15/04/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI			
4.000.00.00.00.00.00 RECEITAS	17.484.600,00	18.533.676,00	19.645.696,38
4.100.00.00.00.00.00 Receitas Correntes	16.971.718,05	17.990.021,13	19.069.422,22
4.110.00.00.00.00.00 Receita Tributária	1.254.330,00	1.329.589,80	1.409.365,20
4.111.00.00.00.00.00 Impostos	960.750,00	1.016.395,00	1.079.498,71
4.111.20.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	319.200,00	338.352,00	358.653,12
4.111.20.02.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	136.500,00	144.690,00	153.371,40
4.111.20.02.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	84.000,00	89.040,00	94.382,40
4.111.20.02.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	31.500,00	33.390,00	35.393,40
4.111.20.02.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	21.000,00	22.260,00	23.595,60
4.111.20.04.00.00.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	123.900,00	131.334,00	139.214,04
4.111.20.04.31.00.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	54.600,00	57.876,00	61.348,58
4.111.20.04.31.01.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendir	32.760,00	34.725,60	36.809,14
4.111.20.04.31.02.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendir	13.650,00	14.469,00	15.337,14
4.111.20.04.31.03.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendir	8.190,00	8.681,40	9.202,28
4.111.20.04.34.00.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rer	69.300,00	73.458,00	77.865,48
4.111.20.04.34.01.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	41.580,00	44.074,80	46.719,29
4.111.20.04.34.02.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	17.325,00	18.364,50	19.466,37
4.111.20.04.34.03.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	10.395,00	11.018,70	11.679,80
4.111.20.08.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	58.800,00	62.328,00	66.067,81
4.111.20.08.01.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	35.280,00	37.396,80	39.640,67
4.111.20.08.02.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	14.700,00	15.582,00	16.516,91
4.111.20.08.03.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	8.820,00	9.349,20	9.910,11
4.111.30.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	641.550,00	680.043,00	720.845,57
4.111.30.05.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	641.550,00	680.043,00	720.845,57
4.111.30.05.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	384.930,00	408.025,80	432.507,37
4.111.30.05.01.01.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	160.387,50	170.010,75	180.211,47
4.111.30.05.01.02.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	96.232,50	102.006,45	108.126,87
4.111.30.05.01.03.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	106.680,00	113.080,80	119.865,66
4.112.00.00.00.00.00 Taxas	61.530,00	65.221,80	69.135,11
4.112.01.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.675,00	3.895,50	4.129,27
4.112.01.17.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	105,00	111,30	117,97
4.112.01.21.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	35.700,00	37.842,00	40.112,57
4.112.01.25.00.00.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimen	10.500,00	11.130,00	11.797,87
4.112.01.28.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horári	2.825,00	2.782,50	2.949,47
4.112.01.29.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	1.050,00	1.113,00	1.179,77
4.112.01.30.00.00.00 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	525,00	556,50	589,87
4.112.01.32.00.00.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	7.350,00	7.791,00	8.258,47
4.112.01.99.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.150,00	47.859,00	50.730,57
4.112.02.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	1.050,00	1.113,00	1.179,77
4.112.02.28.00.00.00 Taxa de Cemitérios	13.650,00	14.469,00	15.337,14
4.112.02.90.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública	30.450,00	32.277,00	34.213,14
4.112.02.99.00.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	186.900,00	198.114,00	210.000,00
4.113.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria	186.900,00	198.114,00	210.000,00
4.113.00.02.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Ilu	482.506,50	511.456,89	542.144,00
4.113.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	525,00	556,50	589,87
4.113.00.00.00.00.00 Receitas Imobiliárias	525,00	556,50	589,87
4.113.01.00.00.00.00 Aluguéis	479.881,50	508.674,39	539.194,00
4.113.02.00.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	479.881,50	508.674,39	539.194,00
4.113.02.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	336.031,50	356.193,39	377.564,00
4.113.02.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	31,50	33,39	35,00
4.113.02.01.00.00.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de R	10.710,00	11.352,60	12.033,00
4.113.02.01.01.00.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de R	6.426,00	6.811,56	7.220,00
4.113.02.01.02.00.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de			

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI	4.284,00	4.541,04	4.813,50
4.132.5.01.02.02.00.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	420,00	445,20	471,91
4.132.5.01.05.00.00.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de R	210,00	222,60	235,96
4.132.5.01.06.00.00.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de R	8.610,00	9.126,60	9.674,20
4.132.5.01.10.00.00.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de R	316.050,00	335.013,00	355.113,78
4.132.5.01.99.00.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários	94.500,00	100.170,00	106.180,20
4.132.5.01.99.01.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários	210.000,00	222.600,00	235.956,00
4.132.5.01.99.02.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários	2.100,00	2.226,00	2.359,56
4.132.5.01.99.03.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários	1.050,00	1.113,00	1.179,78
4.132.5.01.99.04.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários	1.050,00	1.113,00	1.179,78
4.132.5.01.99.05.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários	5.250,00	5.565,00	5.898,90
4.132.5.01.99.06.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários	2.100,00	2.226,00	2.359,56
4.132.5.01.99.07.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários	143.850,00	152.481,00	161.629,86
4.132.5.02.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculado	143.850,00	152.481,00	161.629,86
4.132.5.02.99.00.00.00 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculado	2.100,00	2.226,00	2.359,56
4.139.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	15.193.826,55	16.105.456,14	17.071.763,53
4.170.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes	14.857.605,00	15.749.061,30	16.694.005,00
4.172.0.00.00.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	10.264.065,00	10.879.908,90	11.532.703,44
4.172.1.00.00.00.00.00 Transferências da União	8.239.140,00	8.733.488,40	9.257.497,71
4.172.1.01.00.00.00.00 Participação na Receita da União	8.232.000,00	8.725.920,00	9.249.475,20
4.172.1.01.02.00.00.00 Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.620.000,00	4.897.200,00	5.191.032,00
4.172.1.01.02.01.00.00 Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.257.500,00	2.392.950,00	2.536.527,00
4.172.1.01.02.02.00.00 Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.354.500,00	1.435.770,00	1.521.916,20
4.172.1.01.02.03.00.00 Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.140,00	7.568,40	8.022,51
4.172.1.01.05.00.00.00 Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial F	4.284,00	4.541,04	4.813,50
4.172.1.01.05.01.00.00 Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial	1.785,00	1.892,10	2.005,63
4.172.1.01.05.02.00.00 Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial	1.071,00	1.135,26	1.203,38
4.172.1.01.05.03.00.00 Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial	198.450,00	210.357,00	222.978,42
4.172.1.22.00.00.00.00 Transferência de Compensação Financeira pela Explora	100.800,00	106.848,00	113.258,88
4.172.1.22.20.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos N	97.650,00	103.509,00	109.719,54
4.172.1.22.70.00.00.00 Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	1.222.200,00	1.295.532,00	1.373.263,92
4.172.1.33.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.172.850,00	1.243.221,00	1.317.814,26
4.172.1.33.11.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção B	49.350,00	52.311,00	55.449,61
4.172.1.33.13.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância e	258.090,00	273.675,40	289.989,91
4.172.1.34.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist	280.035,00	296.837,10	314.647,31
4.172.1.35.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Deser	149.100,00	158.046,00	167.526,71
4.172.1.35.01.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	1.785,00	1.892,10	2.005,63
4.172.1.35.02.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Prograr	43.050,00	45.633,00	48.370,9
4.172.1.35.03.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Prograr	27.300,00	28.938,00	30.674,2
4.172.1.35.04.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Prograr	58.800,00	62.328,00	66.067,6
4.172.1.35.99.00.00.00 Outras Transferências Diretas do FNDE	13.650,00	14.469,00	15.337,1
4.172.1.36.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N	8.190,00	8.681,40	9.202,2
4.172.1.36.01.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC	3.412,50	3.617,25	3.834,2
4.172.1.36.02.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC	2.047,50	2.170,35	2.300,6
4.172.1.36.03.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC	52.500,00	55.650,00	58.989,6
4.172.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências da União	2.762.550,00	2.928.303,00	3.104.001,1
4.172.2.00.00.00.00.00 Transferências do Estado	2.715.300,00	2.878.218,00	3.050.911,1
4.172.2.01.00.00.00.00 Participação na Receita do Estado	2.415.000,00	2.559.900,00	2.713.494,1
4.172.2.01.01.00.00.00 Cota-parte do ICMS	1.449.000,00	1.535.940,00	1.628.096,1
4.172.2.01.01.01.00.00 Cota-parte do ICMS	603.750,00	639.975,00	678.373,1
4.172.2.01.01.02.00.00 Cota-parte do ICMS	382.250,00	383.985,00	407.024,1
4.172.2.01.01.03.00.00 Cota-parte do ICMS	254.100,00	269.346,00	285.506,6
4.172.2.01.02.00.00.00 Cota-parte do IPVA	152.450,00	161.607,60	171.304,1

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS

EXCERTE - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

29/04/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI	63.525,00	67.336,50	71.376,69
7.2.2.01.02.02.00.00 Cota-parte do IPVA	38.115,00	40.401,90	42.826,01
7.2.2.01.02.03.00.00 Cota-parte do IPVA	43.050,00	45.633,00	48.370,99
7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-parte do IPI sobre Exportação	25.830,00	27.379,80	29.022,59
7.2.2.01.04.01.00.00 Cota-parte do IPI sobre Exportação	10.762,50	11.408,25	12.092,75
7.2.2.01.04.02.00.00 Cota-parte do IPI sobre Exportação	6.457,50	6.844,95	7.265,65
7.2.2.01.04.03.00.00 Cota-parte do IPI sobre Exportação	3.150,00	3.339,00	3.539,34
7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	47.250,00	50.085,00	53.090,10
7.2.2.99.00.00.00.00 Outras Transferências do Estado	47.250,00	50.085,00	53.090,10
7.2.2.99.51.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass	186.900,00	198.114,00	210.000,84
7.2.3.00.00.00.00.00 Transferências dos Municípios	186.900,00	198.114,00	210.000,84
7.2.3.99.00.00.00.00 Outras Transferências dos Municípios	1.844.090,00	1.742.735,40	1.847.299,53
7.2.4.00.00.00.00.00 Transferências Multigovernamentais	1.844.090,00	1.742.735,40	1.847.299,53
7.2.4.01.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	987.924,00	1.047.199,44	1.110.031,41
7.2.4.01.01.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	656.166,00	695.535,96	737.268,12
7.2.4.01.02.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	336.221,55	356.394,84	377.778,53
7.3.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios	199.721,55	211.704,84	224.407,13
7.3.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidad	199.721,55	211.704,84	224.407,13
7.3.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	136.500,00	144.690,00	153.371,40
7.3.2.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios do Estado e de suas Entida	136.500,00	144.690,00	153.371,40
7.3.2.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	41.055,00	43.518,30	46.129,18
9.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	945,00	1.001,70	1.061,80
9.1.0.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora	945,00	1.001,70	1.061,80
9.1.1.03.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	945,00	1.001,70	1.061,80
9.1.1.99.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.460,00	5.787,60	6.134,86
9.2.0.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições	5.460,00	5.787,60	6.134,86
9.2.2.00.00.00.00.00 Restituições	5.460,00	5.787,60	6.134,86
9.2.2.99.00.00.00.00 Outras Restituições	5.460,00	5.787,60	6.134,86
9.3.2.2.99.52.00.00.00 Outras Restituições	17.850,00	18.921,00	20.056,05
9.3.2.00.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa	17.850,00	18.921,00	20.056,05
9.3.3.00.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	17.850,00	18.921,00	20.056,05
9.3.3.1.11.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade	10.332,00	10.951,92	11.609,04
9.3.3.1.11.01.00.00.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	4.698,75	4.980,68	5.279,52
9.3.3.1.11.02.00.00.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	2.819,25	2.988,40	3.167,49
9.3.3.1.11.03.00.00.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	16.800,00	17.808,00	18.876,48
9.3.3.00.00.00.00.00 Receitas Diversas	16.800,00	17.808,00	18.876,48
9.9.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas	2.705.869,95	2.868.222,15	3.040.315,48
9.9.0.99.00.00.00.00 Receitas de Capital	1.122.691,50	1.190.052,99	1.261.456,17
1.0.0.00.00.00.00.00 Operações de Crédito	1.122.691,50	1.190.052,99	1.261.456,17
1.1.0.00.00.00.00.00 Operações de Crédito Internas	1.122.691,50	1.190.052,99	1.261.456,17
1.1.9.00.00.00.00.00 Outras Operações de Créditos Internas	94.500,00	100.170,00	106.180,20
1.3.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens	94.500,00	100.170,00	106.180,20
1.3.1.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	94.500,00	100.170,00	106.180,20
1.3.1.9.00.00.00.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	1.488.678,45	1.577.999,16	1.672.679,11
1.3.2.00.00.00.00.00 Transferências de Capital	1.488.678,45	1.577.999,16	1.672.679,11
1.3.2.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios	368.328,45	390.428,16	413.853,85
1.3.2.1.00.00.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	368.328,45	390.428,16	413.853,85
1.3.2.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio da União	336.828,45	357.038,16	378.460,45
1.3.2.1.99.01.00.00.00 Outras Transferências de Convênio da União	31.500,00	33.390,00	35.393,40
1.3.2.1.99.02.00.00.00 Outras Transferências de Convênio da União	1.120.350,00	1.187.571,00	1.258.825,26
1.3.2.1.99.02.00.00.00 Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidad	1.120.350,00	1.187.571,00	1.258.825,26
1.3.2.1.99.02.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados	(2.192.988,00)	(2.324.567,28)	(2.464.041,32)
1.3.2.1.99.02.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.192.988,00)	(2.324.567,28)	(2.464.041,32)

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Elaboração em 15/04/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI	(2.192.988,00)	(2.324.567,28)	(2.464.041,32)
4 9 5 1 0 00.00.00.00.00 FUNDEB	(2.192.988,00)	(2.324.567,28)	(2.464.041,32)
4 9 5 1 7 00.00.00.00.00 Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. União	(1.650.558,00)	(1.749.591,48)	(1.854.555,97)
4 9 5 1 7 21 00.00.00.00.00 Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. União	(1.647.828,00)	(1.746.697,68)	(1.851.499,54)
4 9 5 1 7 21 01.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.646.400,00)	(1.745.184,00)	(1.849.895,04)
4 9 5 1 7 21 01.02.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FP	(1.428,00)	(1.513,68)	(1.604,50)
4 9 5 1 7 21 01.05.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITI	(2.730,00)	(2.893,80)	(3.067,43)
4 9 5 1 7 21 36 00.00.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICM	(542.430,00)	(574.975,80)	(609.474,35)
4 9 5 1 7 22 00.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(542.430,00)	(574.975,80)	(609.474,35)
4 9 5 1 7 22 01.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(483.000,00)	(511.980,00)	(542.698,80)
4 9 5 1 7 22 01.01.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICI	(50.820,00)	(53.869,20)	(57.101,35)
4 9 5 1 7 22 01.02.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI	(8.610,00)	(9.126,60)	(9.574,20)
4 9 5 1 7 22 01.04.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI			
Total entidade:	17.484.600,00	18.533.676,00	19.645.696,50
2 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI	1.762.950,00	1.868.727,00	1.980.850,00
4 0 0 0 0 00.00.00.00.00 RECEITAS	967.050,00	1.025.073,00	1.086.577,00
4 1 0 0 0 00.00.00.00.00 Receitas Correntes	369.600,00	391.776,00	415.282,00
4 1 2 0 0 00.00.00.00.00 Receitas de Contribuições	369.600,00	391.776,00	415.282,00
4 1 2 1 0 00.00.00.00.00 Contribuições Sociais	369.600,00	391.776,00	415.282,00
4 1 2 1 0 29 00.00.00.00.00 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do	369.600,00	391.776,00	415.282,00
4 1 2 1 0 29 07.00.00.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	597.450,00	633.297,00	671.294,00
4 1 3 0 0 00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	597.450,00	633.297,00	671.294,00
4 1 3 2 0 00.00.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	597.450,00	633.297,00	671.294,00
4 1 3 2 8 00.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de P	597.450,00	633.297,00	671.294,00
4 1 3 2 8 10 00.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de P	795.900,00	843.654,00	894.273,00
4 1 3 3 0 00.00.00.00.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias	634.200,00	672.252,00	712.587,00
4 1 3 3 0 00.00.00.00.00 Receitas de Contribuições	634.200,00	672.252,00	712.587,00
4 1 3 3 0 00.00.00.00.00 Contribuições Sociais	634.200,00	672.252,00	712.587,00
4 1 3 3 0 29 00.00.00.00.00 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do	571.200,00	605.472,00	641.800,00
4 1 3 3 0 29 01.00.00.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para Regi	63.000,00	66.780,00	70.786,00
4 1 3 3 0 29 15.00.00.00.00 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamen	161.700,00	171.402,00	181.686,00
4 1 3 3 0 00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	161.700,00	171.402,00	181.686,00
4 1 3 4 0 00.00.00.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para a Amorti			
Total entidade:	1.762.950,00	1.868.727,00	1.980.850,00
Total geral:	19.247.550,00	20.402.403,00	21.626.546,50

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Metas: Atualização em 15/04/2016 (C)

4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2014	0,00	----
2015	0,00	----
2016	20.419.560,00	5,00
2017	21.440.538,00	6,00
2018	22.726.970,28	6,00
2019	24.090.588,32	

Nota:

A projeção das receitas de 2017 foi realizada considerando a receita prevista na LOA de 2016. Para os anos de 2018 e 2019 foram acrescidos os efeitos da inflação de 6,00% a.a.

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Item 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Atualização em 15/04/2018 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2017	2018	2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI	136.500,00	144.690,00	153.371,40
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	2.120.207,25	2.247.419,69	2.382.264,88
0003 UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	295.050,00	312.753,00	331.518,18
0006 DESENV. DA POLITICA DE ASSIST. SOCIAL	15.750,00	16.695,00	17.696,70
0007 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	265.650,00	281.589,00	298.484,34
0031 DESENVOL. DO ESPORTE E DO LAZER	48.300,00	51.198,00	54.269,81
0033 VIGILANCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE	683.886,00	724.919,16	766.414,33
0041 PREVIDENCIA OFICIAL	3.822.748,79	4.052.113,72	4.295.240,55
43 OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST.PUBLICA	744.166,50	788.816,49	836.145,44
0051 EXPANSÃO CONSERV COMPLEXO URBANISTICO	26.250,00	27.825,00	29.494,65
0084 PREVIDENCIA SOC. SERV. INAT.PENSIONISTAS	94.748,46	100.433,36	106.459,11
0087	92.400,00	97.944,00	103.820,66
0088	468.300,00	496.398,00	526.181,88
0090 ASSISTENCIA A FAMILIA CARENTE	52.500,00	55.650,00	58.989,11
94 MERENDA ESCOLAR	143.850,00	152.481,00	161.629,11
0095 TRANSPORTE ESCOLAR	27.300,00	28.938,00	30.674,44
0100 ESPORTE E LAZER	232.050,00	245.973,00	260.731,11
0105 INCENTIVO A ARTE E A CULTURA	21.000,00	22.260,00	23.595,56
0109 EDIFICAÇÕES PUBLICAS	85.050,00	90.153,00	95.562,22
0113 CEMITERIOS E VELÓRIOS	161.700,00	171.402,00	181.686,66
0114 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	961.800,00	1.019.508,00	1.080.678,88
0122 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	74.550,00	79.023,00	83.764,44
0125 AGROPECUARIA	36.750,00	38.955,00	41.292,22
131 SINAIS DE TELEVISÃO	939.750,00	996.135,00	1.055.903,33
132 ESTRADAS VICINAIS	82.950,00	87.927,00	93.202,22
0805 ASSIST. SOC. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	14.700,00	15.582,00	16.516,66
0888 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO	384.300,00	407.358,00	431.799,11
1003	21.000,00	22.260,00	23.595,56
1010 INSPEÇÃO FISC PROD DE ORIGEM ANIMAL	927.418,00	983.063,08	1.042.041,11
1013	9.450,00	10.017,00	10.611,11
1204 ATENDIMENTO AO ENSINO PROFISSIONAL	644.700,00	683.382,00	724.388,88
1205 UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	16.800,00	17.808,00	18.871,11
1210 FORMAÇÃO PEDAGOGICA PARA DOCENTES	69.300,00	73.458,00	77.666,66
1501 PLANEJAMENTO URBANO	445.200,00	471.912,00	500.222,22
1504 PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	190.050,00	201.453,00	213.544,44
1702 SANEAMENTO GERAL	300.300,00	318.318,00	337.411,11
1803 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	153.300,00	162.498,00	172.244,44
2003 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	317.100,00	336.126,00	356.222,22
2201 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	99.750,00	105.735,00	112.011,11
2602 ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	73.500,00	77.910,00	82.555,55
2705 PROGRAMA CONSORCIOS INTERMUN. SAUDE	12.600,00	13.356,00	14.111,11
2706 PROGRAMA FEIRAS/EVENTOS AGRICOLAS	289.800,00	307.188,00	325.666,66
2707 PROGRAMA DE APOIO A MORADIA POPULAR	288.750,00	306.075,00	324.444,44
2708 ILUMINAÇÃO PUBLICA	5.250,00	5.565,00	5.881,11
2710 PROGRAMA DE INFORMATICA	53.550,00	56.763,00	60.000,00
2711 DIVULGAÇÃO OFICIAL	33.800,00	35.616,00	37.444,44
2712 SEGURANÇA PUBLICA	242.025,00	255.546,50	271.111,11
2713 PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL	52.500,00	55.650,00	58.989,11
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.278.150,00	17.254.839,00	18.290.000,00

Total da entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Atualizado em 15/04/2016 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2017	2018	2019
- CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI			
0013 ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO SUPERIOR	241.500,00	255.990,00	271.349,40
0047 REGISTRO ORÇAMENT. FINANC. PATRIM.	96.600,00	102.396,00	108.539,76
0101 PROCESSO LEGISLATIVO	667.800,00	707.868,00	750.340,00
Total da entidade:	1.005.900,00	1.065.254,00	1.130.229,16
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI			
0001 PROGRAMA DE PREVIDENCIA	1.648.500,00	1.747.410,00	1.852.254,50
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	333.900,00	353.934,00
Total da entidade:	1.963.500,00	2.081.310,00	2.206.188,50
Total geral:	19.247.550,00	20.402.403,00	21.626.547,00



Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE PEQUI

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Execução - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Atualização em 15/04/2016 (C)

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2014	---	---
2015	13.156.578,13	---
2016	14.125.723,50	7,37
2017	14.973.266,91	6,00
2018	15.871.662,74	6,00
2019		

Nota:
A projeção das despesas de 2017 foi realizada considerando a despesa prevista na LOA de 2016. Para os anos de 2018 e 2019 foram acrescentados os efeitos da inflação de 6,00% a.a.

MUNICÍPIO DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção Alteração em 15/04/2016 (C)

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita Tributária	0,00	0,00	15.753.981,00	16.541.680,05	17.534.180,85	18.586.231,52
Receita de Contribuição	0,00	0,00	1.194.600,00	1.254.330,00	1.329.589,80	1.409.365,20
Receita Patrimonial	0,00	0,00	956.000,00	1.003.800,00	1.064.028,00	1.127.869,68
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	1.028.530,00	1.079.956,50	1.144.753,89	1.213.439,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.026.030,00	1.077.331,50	1.141.971,39	1.210.489,67
Transferências Correntes	0,00	0,00	2.500,00	2.625,00	2.782,50	2.949,45
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	14.470.311,00	15.193.826,55	16.105.456,14	17.071.783,53
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	0,00	0,00	14.727.951,00	15.464.348,55	16.392.209,46	17.375.741,85
RECEITAS DE CAPITAL (IV)						
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	2.577.019,00	2.705.869,95	2.868.222,15	3.040.315,48
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	1.069.230,00	1.122.691,50	1.190.052,99	1.261.456,17
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	90.000,00	94.500,00	100.170,00	105.180,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	1.417.789,00	1.488.678,45	1.577.999,16	1.672.679,11
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00	0,00	1.417.789,00	1.488.678,45	1.577.999,16	1.672.679,11
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	0,00	0,00	16.145.740,00	16.953.027,00	17.970.208,62	19.048.420,96
DESPESAS CORRENTES (X)						
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	13.156.578,13	14.125.723,50	14.973.266,91	15.871.662,74
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	8.127.578,13	8.733.725,04	9.257.748,55	9.813.213,46
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.130,00	11.797,80
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	0,00	0,00	5.019.000,00	5.381.498,46	5.704.388,36	6.046.651,48
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)						
Investimentos	0,00	0,00	13.146.578,13	14.115.223,50	14.962.136,91	15.859.864,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	4.527.930,00	4.754.326,50	5.039.586,09	5.341.961,26
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	4.447.930,00	4.670.326,50	4.950.546,09	5.247.578,86
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	0,00	0,00	80.000,00	84.000,00	89.040,00	94.382,40
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	0,00	0,00	300.000,00	315.000,00	333.900,00	353.934,00
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.650,00	58.989,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Solução Alteração em 15/04/2015 (C)

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)						
	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.650,00	58.989,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	0,00	0,00	17.944.508,13	19.153.050,00	20.302.233,00	21.520.366,80
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	0,00	0,00	(1.798.768,13)	(2.200.023,00)	(2.332.024,38)	(2.471.945,84)

MUNICÍPIO DE PEQUI

Data: 29/04/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.084.286,10	570.592,73	570.592,73	280.000,00	200.000,00	100.000,00
Outras obrigações	2.084.286,10	570.592,73	570.592,73	280.000,00	200.000,00	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.961.650,26	4.741.688,08	4.741.688,08	4.610.000,00	4.960.000,00	5.410.000,00
Ativo disponível	3.277.619,71	4.772.373,56	4.772.373,56	7.000.000,00	7.350.000,00	7.800.000,00
Haveres financeiros	804.030,55	612.291,57	612.291,57	110.000,00	110.000,00	110.000,00
(I) Restos a pagar processados	120.000,00	642.977,05	642.977,05	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(1.877.364,16)	(4.171.095,35)	(4.171.095,35)	(4.330.000,00)	(4.760.000,00)	(5.310.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	570.592,73	570.592,73	280.000,00	200.000,00	100.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(1.877.364,16)	(4.741.688,08)	(4.741.688,08)	(4.610.000,00)	(4.960.000,00)	(5.410.000,00)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(776.784,92)	(2.864.323,92)	0,00	131.688,08	(350.000,00)	(450.000,00)

Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2014 no resultados_nominais_valor de R\$ (1.100.579,24).

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.084.286,10	570.592,73	570.592,73	280.000,00	200.000,00	100.000,00
Outras obrigações	2.084.286,10	570.592,73	570.592,73	280.000,00	200.000,00	100.000,00
REDUÇÕES(II):	3.961.650,26	4.741.688,08	4.741.688,08	4.610.000,00	4.960.000,00	5.410.000,00
Ativo disponível	3.277.619,71	4.772.373,56	4.772.373,56	7.000.000,00	7.350.000,00	7.800.000,00
Haveres financeiros	804.030,55	612.291,57	612.291,57	110.000,00	110.000,00	110.000,00
Restos a pagar processados	120.000,00	642.977,05	642.977,05	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
DCL (III) = (I - II)	(1.877.364,16)	(4.171.095,35)	(4.171.095,35)	(4.330.000,00)	(4.760.000,00)	(5.310.000,00)

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Situação: Alteração em 15/04/2018 (C)

Página 11
Data: 29/04/2018

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	18.734.668,05	19.858.748,13	21.050.272,84
Receita Tributária	1.254.330,00	1.329.589,80	1.409.365,20
Receita de Contribuição	1.003.800,00	1.064.028,00	1.127.869,68
Receita Patrimonial	1.079.956,50	1.144.753,89	1.213.439,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.193.826,55	16.105.456,14	17.071.783,53
Outras Receitas Correntes	202.755,00	214.920,30	227.815,31
DEDUÇÕES (II)	3.196.788,00	3.388.595,28	3.591.911,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	2.192.988,00	2.324.567,28	2.464.041,32
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	369.600,00	391.776,00	415.282,56
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para Regime Próprio	571.200,00	605.472,00	641.800,32
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	63.000,00	66.780,00	70.786,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	15.537.880,05	16.470.152,85	17.458.361,84

ANEXO DE DEMONSTRAÇÕES GERAIS
 MUNICÍPIO DE PEQUI
 ANEXO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

R\$ 1,00

IRF, art 4º, § 3º

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Dívidas contraídas com o governo federal	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação da reserva de contingência e de outras dotações de despesas discricionárias.	500.000,00
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação da reserva de contingência e de outras dotações de despesas discricionárias.	1.000.000,00
Redução nas transferências constitucionais de FPM e ICMS em decorrência dos efeitos da crise econômica financeira nacional.	3.000.000,00	Contingenciamento de despesas discricionárias	3.000.000,00
Redução da arrecadação da receita tributária em decorrência dos efeitos da crise econômica financeira nacional.	500.000,00	Contingenciamento de despesas discricionárias	500.000,00
SUBTOTAL	4.500.000,00	SUBTOTAL	4.500.000,00
TOTAL	5.000.000,00	TOTAL	5.000.000,00

12

123

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PEQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R\$ 1,00

AMF - Tabela B (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					
Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia da Receita Prevista		
			2017	2018	2019
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Proprietários de imóveis urbanos no Município de Pequi	13.650,00	14.469,00	15.337,14
			O art. 14 da LRF prevê duas possibilidades para a renúncia de receita: a) a primeira hipótese que possibilita a renúncia da receita (art. 14, I, da LRF) é a comprovação pelo chefe do Poder Executivo que a renúncia foi considerada na previsão das receitas na LOA e de que ela não afetará as metas fiscais previstas na LDO; b) já a segunda hipótese de renúncia da receita (art. 14, II, da LRF) exige que ela seja prevista neste demonstrativo, bem como seja apresentada a sua forma de compensação, a qual deve ocorrer necessariamente por meio do aumento da receita tributária (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição).		
			No caso da renúncia desta receita, como a Administração compensará a sua redução por meio da previsão da refenda receita pelo valor líquido nos projetos de LDO e LOA de 2017, por conseguinte não seria necessário apresentá-la neste demonstrativo, o que se faz para dar maior transparência ao procedimento.		
Total			13.650,00	14.469,00	15.337,14

MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PEQUI

PLANO DE CONTAS ORÇAMENTARIAS 2017

NEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Dividas contraídas com o governo federal	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação da reserva de contingência e de outras dotações de despesas discricionárias.	500.000,00
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação da reserva de contingência e de outras dotações de despesas discricionárias.	1.000.000,00
Redução nas transferências constitucionais de FPM e ICMS em decorrência dos efeitos da crise econômica financeira nacional.	3.000.000,00	Contingenciamento de despesas discricionárias	3.000.000,00
Redução da arrecadação de ISS e ITBI em decorrência dos efeitos da crise econômica financeira nacional.	500.000,00	Contingenciamento de despesas discricionárias	500.000,00
SUBTOTAL	4.500.000,00	SUBTOTAL	4.500.000,00
TOTAL	5.000.000,00	TOTAL	5.000.000,00

37

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE PEQUI

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

EXERCÍCIO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

RFB, art. 4º, § 2º, inciso V		Valor Previsto 2017	RS 1,00
EVENTO			
Aumento Permanente da Receita		1.000.000,00	---
a) Transferências Constitucionais		---	---
b) Transferências ao FUNDEB		1.000.000,00	---
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		---	---
Redução Permanente de Despesa (II)		1.000.000,00	---
Margem Bruta (III) = (I+II)		600.000,00	---
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		600.000,00	---
Novas DOCC		400.000,00	---
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		---	---

Estado de Minas Gerais
EFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
 3ºXO IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações
 380 - Alteração em 01/01/2016 (A) Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015

Líq	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
			17.729.516,46	0,00	15.503.000,00	2.226.516,46	16.278.150,00	0,00	2.226.516,46
			926.600,00	0,00	452.000,00	474.600,00	474.600,00	0,00	474.600,00
			926.600,00	0,00	452.000,00	474.600,00	474.600,00	0,00	474.600,00
43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI									
01.00 - GABINETE E ASSESSORIA DE GOVERNO									
01.01 - GABINETE E ASSESSORIA DE GOVERNO									
OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST.PUBLICA									
2.013 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO									
		Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	926.600,00	0,000	452.000,00	474.600,00	474.600,00	0,00	474.600,00
		Meta financeira	1.406.600,00	0,00	911.000,00	495.600,00	956.550,00	0,00	495.600,00
			1.406.600,00	0,00	911.000,00	495.600,00	956.550,00	0,00	495.600,00
043 - DEPTO ADMINIST., PLANEJAMENTO E FINANÇAS									
02.01 - DEPTO ADMINIST., PLANEJAMENTO E FINANÇAS									
OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST.PUBLICA									
		AQUIS.EQUIP/MÓVEIS/COMPUT/VEICULO	20.000,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	20.000,00	0,000	20.000,00	0,000	21.000,00	0,000	0,000
1.005 - MAQUINAS/MÓVEIS/EQUIP. CONTROLE INTERNO									
		MAQUINAS/MÓVEIS/EQUIP. CONTROLE INTERNO (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	5.000,00	0,000	5.000,00	0,000	5.250,00	0,000	0,000
1.006 - AQUISIÇÃO E EQUIP MAT PERMANENTE (%)									
		AQUISIÇÃO E EQUIP MAT PERMANENTE (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	5.000,00	0,000	5.000,00	0,000	5.250,00	0,000	0,000
1.008 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADM E FINANÇAS									
		Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	50.000,00	0,000	50.000,00	0,000	52.500,00	0,000	0,000
2.014 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADM E FINANÇAS									
		Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta financeira	1.034.850,00	0,000	555.000,00	479.850,00	582.750,00	0,000	479.850,00

89

do de Minas Gerais (Gerais)

FEITURA MUNICIPAL DE
COMENTÁRIAS 2017

FEITURA MUNICIPAL DE AÇÕES ORÇAMENTARIAS 2017

— Construtivo das Nis

[illegible]

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Exo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Revisão Alteração em 01/01/2015 (A) - Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015

Ítem	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
0125	1.009	MANUT. AÇÕES DA FAZENDA / DEVOL DE SALDO CONVENIO	17.728.516,46	0,00	16.503.000,00	2.226.516,46	16.278.150,00	0,00	2.226.516,46
			1.406.600,00	0,00	911.000,00	495.600,00	956.550,00	0,00	495.600,00
			1.406.600,00	0,00	911.000,00	495.600,00	956.550,00	0,00	495.600,00
0125	2.022	MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA MILITAR							
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				27.000,00	27.000,00	0,00	28.350,00	0,00	0,00
0125	2.023	MANUT. AÇÕES DA FAZENDA / DEVOL DE SALDO CONVENIO							
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1.325.963,13	1.267.713,13	88.250,00	1.320.598,79	0,00	88.250,00
0125	2.023	MANUT. AÇÕES DA FAZENDA / DEVOL DE SALDO CONVENIO							
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1.325.963,13	1.267.713,13	88.250,00	1.320.598,79	0,00	88.250,00
0125	2.023	MANUT. AÇÕES DA FAZENDA / DEVOL DE SALDO CONVENIO							
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				71.000,00	71.000,00	0,00	74.550,00	0,00	0,00
0125	2.023	MANUT. AÇÕES DA FAZENDA / DEVOL DE SALDO CONVENIO							
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				342.713,13	342.713,13	0,00	359.848,79	0,00	0,00
0125	2.023	MANUT. AÇÕES DA FAZENDA / DEVOL DE SALDO CONVENIO							
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				27.000,00	27.000,00	0,00	28.350,00	0,00	0,00
0125	2.023	MANUT. AÇÕES DA FAZENDA / DEVOL DE SALDO CONVENIO							
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				27.000,00	27.000,00	0,00	28.350,00	0,00	0,00
0125	2.023	MANUT. AÇÕES DA FAZENDA / DEVOL DE SALDO CONVENIO							
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				71.000,00	71.000,00	0,00	74.550,00	0,00	0,00
0125	2.023	MANUT. AÇÕES DA FAZENDA / DEVOL DE SALDO CONVENIO							
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				71.000,00	71.000,00	0,00	74.550,00	0,00	0,00

9

James Gerads

FEFETURA MUNICIPAL DE

DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E FISCALIS POR AÇÕES

DE DIREITO ADMINISTRATIVO das Metas Fiscais

EXO IV - Demissão

[illegible]

PEQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIM

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO IV - Demonstrativo das Metas Fiscais e Fiscais por Ações

Atuação em 01/01/2015 (A) - Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015

Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIM	Idade: 03.00 DEPTO AGRICOLA, IND., COMERCIO E TURISMO	17.729.516,46	0,00	15.503.000,00	2.226.516,46	16.278.160,00	0,00	2.226.516,46
	Idade: 03.01 DEPTO AGRICOLA, IND., COMERCIO E TURISMO	1.325.963,13	0,00	1.257.713,13	68.250,00	1.320.598,79	0,00	68.250,00
	Idade: 03.01 DEPTO AGRICOLA, IND., COMERCIO E TURISMO	1.325.963,13	0,00	1.257.713,13	68.250,00	1.320.598,79	0,00	68.250,00
03	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL							
	2.029 IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS							
	Meta física							
2.030	MANUTENÇÃO DO PROGR VIVEIRO DE MUDAS							
	Meta física							
	Meta financeira							
2.032	MANUTENÇÃO CONVENIO COM A EMATERMG							
	Meta física							
	Meta financeira							
2201	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL							
	1.014 CONSTR/AMPL/REFOR DE INSTALAÇÕES P/ INDUSTRIAS							
	Meta física							
1.015	AQUISIÇÃO EQUIP. MOVEIS P/ FOMENTO INDUSTRIAL							
	Meta física							
	Meta financeira							
2.028	MANUTENÇÃO DE AÇÕES SETOR AGRICOLA							
	Meta física							
	Meta financeira							
2.033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO INDUSTRIAL							
	Meta física							
	Meta financeira							

Contas Gerais
EFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

3XO IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
 3XO Alteração em 01/01/2016 (A) - Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015

Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI		17.729.518,46	0,00	15.503.000,00	2.226.518,46	16.278.150,00	0,00	2.226.518,46
03.00 DEPTO AGRICOLA, IND., COMERCIO E TURISMO		1.325.963,13	0,00	1.257.713,13	68.250,00	1.320.598,79	0,00	68.250,00
03.01 DEPTO AGRICOLA, IND., COMERCIO E TURISMO		1.325.963,13	0,00	1.257.713,13	68.250,00	1.320.598,79	0,00	68.250,00
PROGRAMA FEIRAS/EVENTOS AGRICOLAS								
1.013 AQUIS. EQUIP. P/ FESTAS/EVENTOS AGROINDUSTRIA	IMOVEIS (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta física								
Meta financeira		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEIRAS LIVRE	Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta física		7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00
Meta financeira								
04.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.854.085,00	0,00	1.854.065,00	0,00	1.946.768,25	0,00	0,00
04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		1.402.585,00	0,00	1.402.565,00	0,00	1.472.693,25	0,00	0,00
UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
1.016 AQUISIÇÃO VEICULOS P/TRANSP. ESCOLAR	VEICULOS (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta física		15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00
Meta financeira								
AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IMOVEIS (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta física		20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
Meta financeira								
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PREDIOS ESCOLARES	OBRAS (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta física		20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
Meta financeira								
AQUIS. DE EQUIPAMENTO MOBILIARIO PARA ESCOLAS	AQUISIÇÃO E EQUIP. MAT. PERMANENTE (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta física		71.700,00	0,00	71.700,00	0,00	75.285,00	0,00	0,00
Meta financeira								

69

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
 Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações
 Alteração em 01/01/2016 (A) - Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
:XO IV - Demonstrativo das Metas Fiscais e Fiscais por Ações									
do Alteração em 01/01/2016 (A) - Lei Orçamentária nº 1 de 31/07/2015									
Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
0007	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI								
	04.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
	04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								
	UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO								
003	2.036	MANUT. PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física							
		Meta financeira							
2.037	MANUTENÇÃO AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL								
		Meta física							
		Meta financeira							
2.038	MANUT SERV TELEFONE/AGUA/ENERGIA ELÉTRICA								
		Meta física							
		Meta financeira							
2.048	PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO								
		Meta física							
		Meta financeira							
0007	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS								
	APOIO AO ENSINO SUPERIOR/BOLSA DE ESTUDO								
		Meta física							
		Meta financeira							
0041	PREVIDENCIA OFICIAL								
	MANUTENÇÃO ENCARGOS PESSOAL DO ENSINO								
		Meta física							
		Meta financeira							

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
 Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações
 Resolução Alteração em 01/01/2016 (A) - Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI									
04.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO									
PREVIDENCIA OFICIAL									
141	2.035	ENCARGOS C/ APOSENTADORIA DO ENSINO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00
		Meta financeira							
OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINISTR. PÚBLICA									
1043	2.039	AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO P/ ENSINO FUNDAMENTAL	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.850,00	0,00	0,00
		Meta financeira							
MERENDA ESCOLAR									
0094	2.040	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
		Meta financeira							
ATENDIMENTO AO ENSINO PROFISSIONAL									
1204	2.043	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00
		Meta financeira							
UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL									
1205	1.020	CONSTR/REF/AQUISIÇÃO EQUIP CRECHE	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
		Meta financeira							

27

Estado de Minas Gerais
GOVERNO MUNICIPAL DE PEQUIM
EFETIVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2017
 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS FISCALIS E FISCALIS POR AÇÕES
 Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fiscais e Fiscais por Ações
 Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015

Linha	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Idade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI									
Idade: 04.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Idade: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO									
UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL									
06	1.021	CONSTR. CRECHE/AMPLIF. REFOR. SALAS EDUCAÇÃO INFANTIL	IMOVEIS (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			Meta física	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	50.400,00	0,00
	1.022	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/EDU INFANTIL	IMOVEIS (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			Meta física	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.500,00	0,00
	2.045	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL	Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			Meta financeira	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	23.100,00	0,00
	2.046	MANUTENÇÃO DE AÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL	Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			Meta física	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	34.650,00	0,00
	2.047	MANUT. SER. TELEF. ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			Meta financeira	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00
	2.049	MANUTENÇÃO CONVENIO COM A APAE	Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			Meta física	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	26.250,00	0,00
	2.041	PROGRAMA RECICLAGEM DOCENTES EM EDUCAÇÃO	Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			Meta física	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.450,00	0,00
Meta financeira									

4

Minas Gerais

Estado de Minas Gerais

EFEITURA MUNICIPAL DE
CONTÁBIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017

IV - Demonstrativo das m...

Exo IV - Démonstration

[illegible]

James Gerai

Exo IV - Demonstrativo das...

Exo IV - Demonstração de
:Bo. Alteração em: 01/01/2016 (A) Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fiscais e Fiscais por Ações									
Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015									
Alteração em 01/03/2016 (A)									
Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Cidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI									
Município: 06.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS									
Função: 08.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS									
Subfunção: CEMITERIOS E VEELORIOS									
113	2.060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS							
		Meta física							
		Meta financeira							
		Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	53.550,00	0,00	0,00
OBRAS (%)									
122		COLETA E TRATAMENTO DE LIXO							
	1.039	CONSTR/AMPL E CONSERVAÇÃO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física							
		Meta financeira							
		Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
2.063		CONSORCIO RES SOLIDOS CENTRO OESTE MG							
		Meta física							
		Meta financeira							
		Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			496.000,00	0,00	496.000,00	0,00	520.800,00	0,00	0,00
2.064		MANUTENÇÃO SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA							
		Meta física							
		Meta financeira							
		ELETTRIFICAÇÃO URBANA/RURAL (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			0,000	0,00	0,000	0,00	10.500,00	0,00	0,00
			10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00
0131		SINAIS DE TELEVISÃO							
	1.041	AMPL/MELHORIA TORRES SINAIS E TELEVISÃO							
		Meta física							
		Meta financeira							
		Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			0,000	0,00	0,000	0,00	25.000,00	0,00	0,00
2.065		MANUTENÇÃO SERV. TORRE SINAIS DE TELEVISÃO							
		Meta física							
		Meta financeira							

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
exo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações
 pto Alteração em 01/01/2016 (A) - Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015

Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
		17.729.516,46	0,00	15.503.000,00	2.226.516,46	16.278.150,00	0,00	2.226.516,46
		3.811.730,00	0,00	3.811.730,00	0,00	4.002.316,50	0,00	0,00
		3.811.730,00	0,00	3.811.730,00	0,00	4.002.316,50	0,00	0,00
132 ESTRADAS VICINAIS								
1.042 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICIPIO								
		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00
1.043 CONSTRUC/REUP/ESTRADAS/MATA-BURROS/BUEIROS								
		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00
1.044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE								
		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
1.045 AQUISIÇÃO VEICULOS E MAQUINAS P/O SMER								
		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
2.066 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESTRADAS VICINAIS								
		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	246.750,00	0,00	0,00
1010 INSPEÇÃO FISC PROD DE ORIGEM ANIMAL								
		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00

9

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
 ANEXO IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações
 Lei nº 1.034 de 2015
 Resolução nº 1 de 2015

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017									
ANEXO IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações									
São Paulo, 10 de maio de 2015 (A) - Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015									
Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI									
06.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS									
06.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS									
501 PLANEJAMENTO URBANO									
501	1.029	OBRAS PLANEJAMENTO TRAFEGO URBANO	17.729.516,46	0,00	15.503.000,00	2.226.516,46	16.278.150,00	0,00	2.226.516,46
				0,00	3.811.730,00	0,00	4.002.316,50	0,00	0,00
				0,00	3.811.730,00	0,00	4.002.316,50	0,00	0,00
REFORMAS E AMPL (%)									
1.029	Meta fisica	Meta financeira	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
OBRAS (%)									
1.030	Meta fisica	Meta financeira	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO/ATIVIDADES PLANEJAMENTO URBANO									
2.056	Meta fisica	Meta financeira	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	46.000,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00
PARQUES, PRAÇAS E JARDINS									
1.033	Meta fisica	Meta financeira	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	270.000,00	0,00	283.500,00	0,00	0,00
EQUIP/MOBILIARIO (%)									
1.034	Meta fisica	Meta financeira	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	65.000,00	0,00	68.250,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS/PARQUES/PARQUE E JARDINS									
2.058	Meta fisica	Meta financeira	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	89.000,00	0,00	93.450,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIRI
DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Atenção em 01/01/2016 (A) - Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015

Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
		17.729.516,46	0,00	15.503.000,00	2.226.516,46	16.278.150,00	0,00	2.226.516,46
		3.811.730,00	0,00	3.811.730,00	0,00	4.002.316,50	0,00	0,00
		3.811.730,00	0,00	3.811.730,00	0,00	4.002.316,50	0,00	0,00
302								
ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA								
1.037	EXPANSÃO ELETRIFICAÇÃO URBANA/RURAL							
	Meta física							
	Meta financeira							
2.061	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA							
	Meta física							
	Meta financeira							
2707								
PROGRAMA DE APOIO A MORADIA POPULAR								
1.038	PROGRAMA CONSTR. MORADIA POPULAR							
	Meta física							
	Meta financeira							
1.067	PROGRAMA CONSTRUÇÃO MORADIA POPULAR							
	Meta física							
	Meta financeira							
2.055	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DEPART. OBRAS PÚBLICAS							
	Meta física							
	Meta financeira							
2.062	MANUTENÇÃO AÇÕES PROGRAMA MORADIA POPULAR							
	Meta física							
	Meta financeira							
2.069	MANUTENÇÃO AÇÕES PROGRAMA MORADIA POPULAR							
	Meta física							
	Meta financeira							

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
EXC IV - Demonstrativo das Metas Fiscais e Fiscais por Ações

Atuação em 01/01/2015 (A) - Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015

Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
		17.729.516,46	0,00	15.503.000,00	2.226.516,46	16.278.150,00	0,00	2.226.516,46
		3.811.730,00	0,00	3.811.730,00	0,00	4.002.316,50	0,00	0,00
		3.811.730,00	0,00	3.811.730,00	0,00	4.002.316,50	0,00	0,00
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI								
06.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS								
06.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS								
ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
2.059	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00
	Meta financeira	4.489.558,33	0,00	3.301.491,87	1.188.066,46	3.466.556,46	0,00	1.188.066,46
		4.489.558,33	0,00	3.301.491,87	1.188.066,46	3.466.556,46	0,00	1.188.066,46
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
VIGILANCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE								
2.075	MANUT. SISTEMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00
	Meta financeira							
OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST. PÚBLICA								
1.046	OBRAS DE CONSTR. POSTO SAÚDE POV VILAÇAS	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
	Meta financeira							
AQUISIÇÃO E EQUIP. MAT. PERMANENTE (%)								
1.047	AQUIS. EQUIP. MOBILIÁRIO PARA SAÚDE	160.000,00	0,00	160.000,00	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física							
	Meta financeira							
OBRAS (%)								
1.048	CONSTR./AMPL./REFORM./PRÉDIO FARMÁCIA DE MINAS	30.000,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física							
	Meta financeira							
OBRAS (%)								
1.049	EXECUÇÃO DE OBRAS UNIDADE DE SAÚDE	32.000,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física							
	Meta financeira							
Saldo Atualizado PPA								

Município de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

EXC IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Resolução em 01/01/2016 (A) - Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015

Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
		17.729.516,46	0,00	15.503.000,00	2.226.516,46	16.278.150,00	0,00	2.226.516,46
		4.489.558,33	0,00	3.301.491,87	1.188.066,46	3.466.566,46	0,00	1.188.066,46
		4.489.558,33	0,00	3.301.491,87	1.188.066,46	3.466.566,46	0,00	1.188.066,46
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI								
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST.PUBLICA								
143								
MANUTENÇÃO SERV TELEFONE/AGUA/ENERGIA ELETRICA								
2.069		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica							
	Meta financeira							
MANUTENÇÃO PROGR SAUDE HOSPITALAR/AMBULATORIAL								
2.070		0,000	0,000	0,000	588.000,00	1.488.900,00	0,00	588.000,00
	Meta fisica							
	Meta financeira							
MANUT. DISTRIB MEDICAMENTOS FARMACIA DE MINAS								
2.073		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica							
	Meta financeira							
MANUT. SISTEMA DE VIGILANCIA SANITARIA								
2.074		110.050,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta fisica							
	Meta financeira							
AMBULANCIAIS (%)								
		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		143.500,00	0,000	0,000	73.500,00	73.500,00	0,000	73.500,00
1003								
1.051 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAIS P/ SERV SAUDE								
	Meta fisica							
	Meta financeira							
AQUISIÇÃO E EQUIP MAT PERMANENTE (%)								
		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		50.000,00	0,000	0,000	50.000,00	50.000,00	0,000	50.000,00
1.052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/EQUIP PARA SAUDE								
	Meta fisica							
	Meta financeira							

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

exo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Alteração em 01/01/2016 (A) Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
303	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		17.729.516,46	0,00	15.503.000,00	2.226.516,46	16.278.150,00	0,00	2.226.516,46
			4.489.558,33	0,00	3.301.491,87	1.188.066,46	3.466.566,46	0,00	1.188.066,46
			4.489.558,33	0,00	3.301.491,87	1.188.066,46	3.466.566,46	0,00	1.188.066,46
303	MANUT. PROGR CONSULTA/TRANSPORTE DE DOENTES	Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			273.300,00	0,00	246.000,00	27.300,00	258.300,00	0,00	27.300,00
1048	AQUISIÇÃO DE EQUIP PROGR SAUDE BUCAL								
		Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			30.000,00	0,00	30.000,00		31.500,00	0,00	0,00
2067	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA								
		Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			1.086.973,00	0,00	720.255,00	366.718,00	756.268,00	0,00	366.718,00
2068	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE BUCAL								
		Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			133.000,00	0,00	133.000,00		139.650,00	0,00	0,00
2705	PROGRAMA CONSORCIOS INTERMUN. SAUDE								
		Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			70.000,00	0,00	70.000,00		73.500,00	0,00	0,00

29

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI 08.00 SERVIÇOS DE SANEAMENTO 08.01 SERVIÇOS DE SANEAMENTO										
14				17.728.516,46	0,00	15.503.000,00	2.226.516,46	16.278.150,00	0,00	2.226.516,46
				335.000,00	0,00	335.000,00	0,00	351.750,00	0,00	0,00
				335.000,00	0,00	335.000,00	0,00	351.750,00	0,00	0,00
			OBRAS (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
				10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO EQUIP. P/ SISTEMA DISTR. ÁGUA							
			Meta física							
			Meta financeira							
			AQUISIÇÃO EQUIP. P/ SISTEMA DISTR. ÁGUA							
			Meta física							
			Meta financeira							
			MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO ÁGUA							
			Meta física							
			Meta financeira							
			MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO ÁGUA							
			Meta física							
			Meta financeira							
			OBRAS (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
				20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
			REFORMAS E AMPL. (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
				30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00
			CONSTR./AMPL./REFORM. REDE DE ESGOTO SANIT./PLUVIAL							
			Meta física							
			Meta financeira							
			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ETE/SISTEMA DE ESGOTO							
			Meta física							
			Meta financeira							
			MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO							
			Meta física							
			Meta financeira							
			MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO							
			Meta física							
			Meta financeira							

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
 Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fiscais e Fiscais por Ações
 Anexo - Alteração em 01/01/2016 (A) - Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015

Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
		17.729.516,46	0,00	15.503.000,00	2.226.516,46	16.278.150,00	0,00	2.226.516,46
		820.000,00	0,00	820.000,00	0,00	861.000,00	0,00	0,00
		414.000,00	0,00	414.000,00	0,00	434.700,00	0,00	0,00
106								
DESENV. DA POLITICA DE ASSIST. SOCIAL								
1.058								
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO/MOBILIARIO								
1.059								
CONSTR/AMPL/REFORM/PREDIOS ASSISTENCIA SOCIAL								
2.081								
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AÇÃO SOCIAL								
1.060								
ASSISTENCIA A FAMILIA CARENTE								
2.079								
MANUTENÇÃO SERV AGUA, TELEFONE/ENERGIA ELETICA								
2.080								
MANUT AÇÕES CRIANÇAS/ADOLESCENTES TUTELAR								

89

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DE ADMINISTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E

ção Alteração em 01/01/2016 (N)

Item	Programa Ação	Produto (Un)	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
			PPA 2014-2017	Realizado até 2015				
PPA IV - Demonstrativo das Metas Fiscais e Fiscais por Ações								
Ano Alteração em 01/01/2016 (R) - Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015								
188	188	188	17.729.516,46	0,00	2.226.516,46	16.278.160,00	0,00	2.226.516,46
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI								
09.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
ASSIST. SOCIAL AO IDOSO								
2.078	IMPL.MANUT. PROGR IDOSOS / CONS. MUNIC. IDOSO							
	Meta física							
	Meta financeira							
09.02 PROGRAMA MANUTENCAO DO CRAS								
ASSISTENCIA A FAMILIA CARENTE								
1.061	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE							
	Meta física							
	Meta financeira							
PROGRAMA MORADIA P/FAMILIAS CARENTES								
1.069	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE							
	Meta física							
	Meta financeira							
PROGRAMA MORADIA P/FAMILIAS CARENTES								
1.078	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE							
	Meta física							
	Meta financeira							
MANUTENÇÃO PROGRAMA MORADIA PESSOAS CARENTES								
2.082	MANUTENÇÃO PROGRAMA MORADIA PESSOAS CARENTES							
	Meta física							
	Meta financeira							
PROG CESTAS BASICAS FAMILIA CARENTES								
2.083	PROG CESTAS BASICAS FAMILIA CARENTES							
	Meta física							
	Meta financeira							
MANUT SERV AGUA ENERGIA ELETRICA/TELEFONE								
2.084	MANUT SERV AGUA ENERGIA ELETRICA/TELEFONE							
	Meta física							

Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
			Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
		17.729.516,46	0,00	15.503.000,00	2.226.516,46	16.278.160,00	0,00	2.226.516,46
		820.000,00	0,00	820.000,00	0,00	861.000,00	0,00	0,00
		406.000,00	0,00	406.000,00	0,00	426.300,00	0,00	0,00
0900 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI								
09.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
09.02 PROGRAMA MANUTENCAO DO CRAS								
09.02.01 PROGRAMA CARENTE								
0900 ASSISTENCIA A FAMILIA CARENTE								
2.085 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERARIOS								
Meta física	Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira		35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	36.750,00	0,00	0,00
2.086 MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO SOCIAL								
Meta física	Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira		220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00
2.086 MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO SOCIAL								
Meta física		279.000,00	0,00	279.000,00	0,00	292.950,00	0,00	0,00
Meta financeira		278.000,00	0,00	278.000,00	0,00	292.950,00	0,00	0,00
10.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER								
10.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER								
DESENVOL. DO ESPORTE E DO LAZER								
1.062 CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA								
Meta física	Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira		120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTE E LAZER								
Meta física	Aquisição e Equip Mat Permanente (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira		60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTE E LAZER								
Meta física	Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira		73.000,00	0,00	73.000,00	0,00	76.650,00	0,00	0,00
APOIO PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER								
Meta física								
Meta financeira								
2.087 APOIO PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER								
Meta física								
Meta financeira								
ESPORTE E LAZER								
1.064 AQUIS EQUIP PARA EVENTOS ESPORTE E LAZER								
Meta física	Reformas e Ampl (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Meta financeira		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00

2000

[illegible]

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
EXC IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
 Anexo: Alteração em 01/01/2016 (A) - Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI										
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017										
EXCO IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações										
ção: Alteração em 01/01/2016 (A) - Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015										
Ítem	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
143	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI	11.00 ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA	11.01 ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA	17.729.516,46	0,00	15.503.000,00	2.226.516,46	16.278.150,00	0,00	2.226.516,46
				855.000,00	0,00	855.000,00	0,00	897.750,00	0,00	0,00
				855.000,00	0,00	855.000,00	0,00	897.750,00	0,00	0,00
143	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST.PUBLICA	2.089	FORMAÇÃO DO PATR. SERVIDOR PUBLICO/PASEP	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
				150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00
1084	PREVIDENCIA SOC. SERV. INAT.PENSIONISTAS	2.091	MANUTENÇÃO PGTO INATIVO/PENSAO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
				25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
				50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,000	50.000,00	0,000	52.500,00	0,000	0,000
				958.000,00	0,00	958.000,00	0,00	1.005.900,00	0,00	0,00
				636.000,00	0,00	636.000,00	0,00	667.800,00	0,00	0,00
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	1.001	CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DA CAMARA	636.000,00	0,00	636.000,00	0,00	667.800,00	0,00	0,00
SEDE PROPRIA DA CAMARA (%)				0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
				0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
				16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Ítem	Programa	Ação	Produto (Un)	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
101	3 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI	01.00 PODER LEGISLATIVO	01.01 PODER LEGISLATIVO	958.000,00	0,00	0,00	1.005.900,00	0,00	0,00
				636.000,00	0,00	0,00	667.800,00	0,00	0,00
				636.000,00	0,00	0,00	667.800,00	0,00	0,00
102	1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	VEÍCULOS E EQUIP SAÚDE (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
				20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.001	MANUTENÇÃO PGTO DE SUBSÍDIOS AG POLITICOS	Meta física	Manutenção (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00	0,00
				380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.002	MANUTENÇÃO ATIV. DO CORPO LEGISLATIVO	Meta física	AQUISIÇÃO E EQUIP MAT PERMANENTE (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	78.750,00	0,00	0,00
				75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.003	MANUT. PGTO SUBSÍDIO AGENTES POLITICOS	Meta física	Manutenção (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	36.750,00	0,00	0,00
				35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.004	MANUT. PGTO CONTR. PROVIDENCIARIAS AG POLI	Meta física	Manutenção (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00
				110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	02.00 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	02.01 SECRETARIA / ADMINISTRAÇÃO CAMARA	ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00
				230.000,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00
1.003	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTE	Meta física	AQUISIÇÃO E EQUIP MAT PERMANENTE (UN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
				10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

9

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Exo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

ção: Alteração em 01/01/2016 (A) - Lei Ordinária nº 1 de 31/01/2015

Ítem	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
13	3 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI	02.00 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	958.000,00	0,00	958.000,00	0,00	1.005.900,00	0,00	0,00
			230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00
			230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00
13	ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO SUPERIOR	MANUTENÇÃO ATIV. GAB E SECRETARIA DA CAM	Manutenção (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	115.000,00	0,00	120.750,00	0,00	0,00
				115.000,00					
2.005	MANUTENÇÃO ATIV. GAB E SECRETARIA DA CAM	Meta fisica	Manutenção (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
2.006	COMEM CIVICAS, HOMENS SOLENES/ CERIMONIAS	Meta fisica	Manutenção (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
2.007	PROGR / PUBLICAÇÃO E COMUN. SOCIAL	Meta fisica	AÇÕES JUDICIAIS (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	20.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
2.008	MANUTEN PGTO CONTRIB PREVIDENCIARIA SERV LEGISLATIVO	Meta fisica	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	40.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
2.009	MANUTENÇÃO PGTO ASSESSORIA JURIDICA	Meta fisica	Manutenção (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	20.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
2.010	MANUTEN. PGTO DESP SESSAO SOLENE DE TITULOS HONORARIOS	Meta fisica	Manutenção (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
2.011	MANUTENÇÃO PGTO VIAGENS DE TAXI	Meta fisica	Manutenção (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00

9

Estado de Minas Gerais
PEQUIMUNICIPAL DE PEQUIM
EFEITURAMUNICIPAL DE PEQUIM
 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
 Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fiscais e Fiscais por Ações
 Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015

Ligação	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
			958.000,00	0,00	958.000,00	0,00	1.005.900,00	0,00	0,00
			92.000,00	0,00	92.000,00	0,00	96.600,00	0,00	0,00
			92.000,00	0,00	92.000,00	0,00	96.600,00	0,00	0,00
47 - REGISTRO ORÇAMENT. FINANC. PATRIM.									
1.004 AQUISIÇÃO E EQUIP MATERIAL PERMANENTE									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
2.012 REALIZAÇÃO FESTAS/HOMENAG/RECEPÇÕES									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			87.000,00	0,00	87.000,00	0,00	91.350,00	0,00	0,00
			1.870.000,00	0,00	1.870.000,00	0,00	1.963.500,00	0,00	0,00
			1.870.000,00	0,00	1.870.000,00	0,00	1.963.500,00	0,00	0,00
			1.870.000,00	0,00	1.870.000,00	0,00	1.963.500,00	0,00	0,00
4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUIM									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			249.000,00	0,00	249.000,00	0,00	261.450,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE PREVIDENCIA									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00
MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO RPPS									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	787.500,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO APOSENTADORIA E PENSÕES RPPS									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			310.000,00	0,00	310.000,00	0,00	325.500,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO OUTR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS/RPPS									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			310.000,00	0,00	310.000,00	0,00	325.500,00	0,00	0,00

9

Estado de Minas Gerais
Município de Minas Gerais
EFETURA MUNICIPAL DE PEQUI
 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
 Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
 Lei Ordinária nº 1 de 31/07/2015

Ligação	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
			1.870.000,00	0,00	1.870.000,00	0,00	1.963.500,00	0,00	0,00
			1.870.000,00	0,00	1.870.000,00	0,00	1.963.500,00	0,00	0,00
			1.870.000,00	0,00	1.870.000,00	0,00	1.963.500,00	0,00	0,00
Idade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI									
Idade: 01.00 IPREME									
Idade: 01.01 IPREME									
01 PROGRAMA DE PREVIDENCIA									
2.098 MANUT. APOSENT./PENSÕES DO TESOURO MUNIC									
Meta física									
Meta financeira									
		Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			191.000,00	0,00	191.000,00	0,00	200.550,00	0,00	0,00
399 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
Meta física									
Meta financeira									
		Manutenção (%)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
			300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00
Total geral:				0,00	18.331.000,00	2.226.516,46	19.247.550,00	0,00	2.226.516,46

9

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
 PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
 Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Atualização em 16/04/2016 (C)

Receitas	Valor	Despesas	
		DESPESAS CORRENTES	14.125.723,50
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.700.723,50
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.351.498,00
		Superavit	2.415.956,55
	16.541.680,05	Total	16.541.680,05
Total	2.415.956,55		
Superavit do orçamento corrente			
Receitas de Capital	2.705.869,95	DESPESAS DE CAPITAL	4.754.326,50
Operações de Crédito	1.122.691,50	INVESTIMENTOS	4.670.326,50
Alienação de Bens	94.500,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	84.000,00
Transferências de Capital	1.488.678,45		
	2.048.456,55		4.754.326,50
	4.754.326,50	Total	4.754.326,50
Total		Resumo	
Receitas Correntes	17.938.768,05	93,20 % DESPESAS CORRENTES	14.125.723,50 78,39 %
Receitas de Capital	2.705.869,95	14,06 % DESPESAS DE CAPITAL	4.754.326,50 24,70 %
Receitas Correntes Intraorçamentárias	795.900,00	4,14 % RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA	367.500,00 1,9 %
REDUÇÕES DA RECEITA	-2.192.988,00	-11,39 %	
			19.247.550,00 100,00 %
	19.247.550,00	100,00 % Total	

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
- Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Atualizado em 15/04/2016 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
	RECEITAS			16.971.718,05
	Receitas Correntes		1.254.330,00	
	Receita Tributária		960.750,00	
	Impostos			
	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	319.200,00		
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	136.500,00		
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	84.000,00		
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.500,00		
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.000,00		
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	123.900,00		
	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	54.600,00		
	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos	32.760,00		
	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos	13.650,00		
	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos	8.190,00		
	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos	69.300,00		
	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	41.580,00		
	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	17.325,00		
	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	10.395,00		
	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	58.800,00		
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e c	35.280,00		
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e c	14.700,00		
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e c	8.820,00		
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e c	641.550,00		
	Impostos sobre a Produção e a Circulação	641.550,00		
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	641.550,00		
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	384.930,00		
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	160.387,50		
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	96.232,50		
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		106.660,00	
	Taxas	61.530,00		
	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.675,00		
	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	105,00		
	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	35.700,00		
	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos C	10.500,00		
	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Es	2.625,00		
	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.050,00		
	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	525,00		
	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	7.350,00		
	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.150,00		
	Taxas pela Prestação de Serviços	1.050,00		
	Taxa de Cemitérios	13.650,00		
	Taxa de Limpeza Pública	30.450,00		
	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		186.900,00	
	Contribuição de Melhoria	186.900,00		
	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminaç		482.506,50	
	Receita Patrimonial		525,00	
	Receitas Imobiliárias		479.881,50	
	Aluguéis			
	Receitas de Valores Mobiliários	479.881,50		
	Remuneração de Depósitos Bancários	336.031,50		
	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	31,50		
	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recur	10.710,00		
	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recur	6.426,00		
	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recu	4.284,00		
	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recu	420,00		
	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recur	210,00		
	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recur			

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS 2017

Recorrido por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Imprimido em 15/04/2016 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recur	8.610,00		
3.2.5.01.99.00.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de	316.050,00		
3.2.5.01.99.01.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários c	94.500,00		
3.2.5.01.99.02.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários c	210.000,00		
3.2.5.01.99.03.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários c	2.100,00		
3.2.5.01.99.04.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários c	1.050,00		
3.2.5.01.99.05.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários c	1.050,00		
3.2.5.01.99.06.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários c	5.250,00		
3.2.5.01.99.07.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários c	2.100,00		
3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	143.850,00		
3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vincul	143.850,00		
3.3.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		2.100,00	
7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		15.193.826,55	
7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		14.857.605,00	
7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União			
7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	10.264.065,00		
7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.239.140,00		
7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.232.000,00		
7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.620.000,00		
7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.257.500,00		
7.2.1.01.02.04.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.354.500,00		
7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	7.140,00		
7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rura	4.284,00		
7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rura	1.785,00		
7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rura	1.071,00		
7.2.1.22.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	198.450,00		
7.2.1.22.01.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minera	100.800,00		
7.2.1.22.02.00.00.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	97.650,00		
7.2.1.22.03.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS	1.222.200,00		
7.2.1.22.04.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	1.172.850,00		
7.2.1.22.05.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em S	49.350,00		
7.2.1.22.06.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	258.090,00		
7.2.1.22.07.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvi	280.035,00		
7.2.1.22.08.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvi	149.100,00		
7.2.1.22.09.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.785,00		
7.2.1.22.10.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa D	43.050,00		
7.2.1.22.11.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa N	27.300,00		
7.2.1.22.12.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa N	58.800,00		
7.2.1.22.13.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	13.650,00		
7.2.1.22.14.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/	8.190,00		
7.2.1.22.15.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87	3.412,50		
7.2.1.22.16.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87	2.047,50		
7.2.1.22.17.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87	52.500,00		
7.2.1.22.18.00.00.00	Outras Transferências da União	2.762.550,00		
7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências do Estado	2.715.300,00		
7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita do Estado	2.415.000,00		
7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-parte do ICMS	1.448.000,00		
7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-parte do ICMS	603.750,00		
7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-parte do ICMS	362.250,00		
7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-parte do ICMS	254.100,00		
7.2.2.01.01.04.00.00	Cota-parte do IPVA	152.460,00		
7.2.2.01.01.05.00.00	Cota-parte do IPVA	63.525,00		
7.2.2.01.01.06.00.00	Cota-parte do IPVA	38.115,00		
7.2.2.01.01.07.00.00	Cota-parte do IPVA	43.050,00		
7.2.2.01.01.08.00.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	25.830,00		
7.2.2.01.01.09.00.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	10.762,50		
7.2.2.01.01.10.00.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	6.457,50		
7.2.2.01.01.11.00.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação			

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

RECEITA DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Recetta por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Atualização em 15/04/2016 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
7 2 2 01 13 00.00.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	3.150,00		
7 2 2 99 00.00.00.00	Outras Transferências do Estado	47.250,00		
7 2 2 99 51.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistên	47.250,00		
7 2 3 00 00.00.00.00	Transferências dos Municípios	186.900,00		
7 2 3 99 00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	186.900,00		
7 2 4 00 00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	1.644.090,00		
7 2 4 01 00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	1.644.090,00		
7 2 4 01 01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	987.924,00		
7 2 4 01 02.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	656.166,00	336.221,55	
7 5 0 00 00.00.00.00	Transferências de Convênios	199.721,55		
7 5 1 00 00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	199.721,55		
7 5 1 99 00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	136.500,00		
7 5 2 00 00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades	136.500,00		
7 5 2 99 00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		41.055,00	
9 0 0 00 00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		945,00	
9 1 0 00 00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	945,00		
9 1 1 00 00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		5.460,00	
9 1 1 99 00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos			
9 2 0 00 00.00.00.00	Indenizações e Restituições	5.460,00		
9 2 1 00 00.00.00.00	Restituições	5.460,00		
9 2 2 00 00.00.00.00	Outras Restituições		17.850,00	
9 2 2 99 00.00.00.00	Outras Restituições			
9 3 0 00 00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	17.850,00		
9 3 1 00 00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	17.850,00		
9 3 1 11 00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Pred	10.332,00		
9 3 1 11 01 00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Pre	4.698,75		
9 3 1 11 02 00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Pre	2.819,25		
9 3 1 11 03 00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Pre		16.800,00	
9 9 0 00 00.00.00.00	Receitas Diversas	16.800,00		2.705,1
9 9 0 99 00.00.00.00	Outras Receitas		1.122.691,50	
2 0 0 00 00.00.00.00	Receitas de Capital		1.122.691,50	
2 1 0 00 00.00.00.00	Operações de Crédito			
2 1 1 00 00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	1.122.691,50		
2 1 1 99 00.00.00.00	Outras Operações de Créditos Internas		94.500,00	
2 2 0 00 00.00.00.00	Alienação de Bens		94.500,00	
2 2 1 00 00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.488.678,45	
2 2 1 99 00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis		1.488.678,45	
4 0 0 00 00.00.00.00	Transferências de Capital			
4 1 0 00 00.00.00.00	Transferências de Convênios	368.328,45		
4 1 1 00 00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	368.328,45		
4 1 1 99 00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	336.828,45		
4 1 1 99 01 00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	31.500,00		
4 1 1 99 02 00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	1.120.350,00		
4 1 2 00 00.00.00.00	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades	1.120.350,00		
4 1 2 99 00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados		-2.192.988,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA				
FUNDEB				
5 1 0 00 00.00.00.00	FUNDEB	-2.192.988,00		
5 1 1 00 00.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	-1.650.558,00		
5 1 1 7 00 00.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	-1.647.828,00		
5 1 1 7 21 00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.646.400,00		
5 1 1 7 21 01 00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-1.428,00		
5 1 1 7 21 01 02 00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-2.730,00		
5 1 1 7 21 01 05 00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS De	-542.430,00		
5 1 1 7 21 36 00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-542.430,00		
5 1 1 7 22 00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		-2.192.988,00	

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Atualização em 15/04/2016 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
5.1.7.22.01.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-483.000,00		
5.1.7.22.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-50.820,00		
5.1.7.22.01.04.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre	-8.610,00		
			Total das receitas:	17.484.600,00
			Total por entidade:	17.484.600,00
Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			967.050,00
4.1.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes		369.600,00	
4.2.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		369.600,00	
4.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	369.600,00		
4.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servi	369.600,00		
4.2.1.0.29.07.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio		597.450,00	
4.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		597.450,00	
4.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	597.450,00		
4.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previd	597.450,00		796.900,00
4.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previd			
4.7.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias		634.200,00	
4.7.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		634.200,00	
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	634.200,00		
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servi	571.200,00		
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para Regime P	63.000,00		
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de		161.700,00	
4.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		161.700,00	
4.9.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para a Amortizaçã			
			Total das receitas:	1.762.950,00
			Total por entidade:	1.762.950,00
Total geral das transferências:				19.247,55
Total geral das receitas:				19.247,55
Total geral:				19.247,55

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

FUNÇÕES DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Data: A iração em 15/04/2016 (C)

Funções	Subfunções
Legislativa	31 Ação Legislativa
Legislativa	122 Administração Geral
Judiciária	62 Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
Administração	122 Administração Geral
Administração	123 Administração Financeira
Administração	126 Tecnologia da Informatização
Administração	129 Administração de Receitas
Administração	131 Comunicação Social
Administração	181 Policiamento
Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Assistência Social	244 Assistência Comunitária
Assistência Social	122 Administração Geral
Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
Previdência Social	122 Administração Geral
Saúde	301 Atenção Básica
Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
Saúde	304 Vigilância Sanitária
Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
Saúde	272 Previdência do Regime Estatutário
Educação	361 Ensino Fundamental
Educação	363 Ensino Profissional
Educação	364 Ensino Superior
Educação	365 Educação Infantil
Educação	366 Educação de Jovens e Adultos
Educação	367 Educação Especial
Educação	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Educação	392 Difusão Cultural
Cultura	121 Planejamento e Orçamento
Cultura	451 Infra-Estrutura Urbana
Urbanismo	452 Serviços Urbanos
Urbanismo	752 Energia Elétrica
Urbanismo	481 Habitação Rural
Urbanismo	482 Habitação Urbana
Habitação	512 Saneamento Básico Urbano
Habitação	452 Serviços Urbanos
Saneamento	541 Preservação e Conservação Ambiental
Gestão Ambiental	605 Abastecimento
Gestão Ambiental	606 Extensão Rural
Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
Agricultura	661 Promoção Industrial
Agricultura	722 Telecomunicações
Indústria	782 Transporte Rodoviário
Comunicações	812 Desporto Comunitário
Transporte	813 Lazer
Desporto e Lazer	843 Serviço da Dívida Interna
Desporto e Lazer	997 Reserva Legal
Encargos Especiais	999 Reserva de Contingência
Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência	

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

(Atualização em 15/04/2016 (C))

Funções	Subfunções
Legislativa	31 Ação Legislativa
Legislativa	122 Administração Geral
Judiciária	62 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Administração	122 Administração Geral
Administração	123 Administração Financeira
Administração	126 Tecnologia da Informatização
Administração	129 Administração de Receitas
Administração	131 Comunicação Social
Administração	181 Policiamento
Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Assistência Social	244 Assistência Comunitária
Previdência Social	122 Administração Geral
Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
Saúde	122 Administração Geral
Saúde	301 Atenção Básica
Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
Saúde	304 Vigilância Sanitária
Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
Saúde	272 Previdência do Regime Estatutário
Educação	361 Ensino Fundamental
Educação	363 Ensino Profissional
Educação	364 Ensino Superior
Educação	365 Educação Infantil
Educação	366 Educação de Jovens e Adultos
Educação	367 Educação Especial
Educação	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Educação	392 Difusão Cultural
Cultura	121 Planejamento e Orçamento
Cultura	451 Infra-Estrutura Urbana
Urbanismo	452 Serviços Urbanos
Urbanismo	752 Energia Elétrica
Urbanismo	481 Habitação Rural
Urbanismo	482 Habitação Urbana
Habitação	512 Saneamento Básico Urbano
Habitação	452 Serviços Urbanos
Saneamento	541 Preservação e Conservação Ambiental
Gestão Ambiental	605 Abastecimento
Gestão Ambiental	606 Extensão Rural
Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
Agricultura	661 Promoção Industrial
Agricultura	722 Telecomunicações
Indústria	782 Transporte Rodoviário
Comunicações	812 Desporto Comunitário
Transporte	813 Lazer
Desporto e Lazer	843 Serviço da Dívida Interna
Desporto e Lazer	997 Reserva Legal
Encargos Especiais	999 Reserva de Contingência
Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência	

Estado de Minas Gerais

EFETITURA MUNICIPA

FEFEITURA MUNICIPAL DE
COMPLEMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

DEBATE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Idade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Idade: 01.00 GABINETE E ASSESSORIA DE GOVERNO					
Idade: 01.01 GABINETE E ASSESSORIA DE GOVERNO					
122	Administração				
122.0043	Administração Geral				
122.0043.2.013	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST.PUBLICA				
	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	36.750,00	919.800,00	0,00	956.550,00
		36.750,00	919.800,00	0,00	956.550,00
rgão: 02.00 DEPTO ADMINIST., PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
nidade: 02.01 DEPTO ADMINIST., PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
2	Judiciária				
2.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário				
2.062.0043	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST.PUBLICA				
2.062.0043.2.014	ATIVIDADES AÇÕES JUDICIAIS				
	Administração				
	Administração Geral				
	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST.PUBLICA				
	AQUIS.EQUIP/MÓVEIS/COMPUT/VEICULO				
	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADM E FINANÇAS				
	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS AMECO/AMM/CNM				
	DIVULGAÇÃO OFICIAL				
	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
	Administração Financeira				
	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST.PUBLICA				
	MAQUINAS/MÓVEIS/EQUIP. CONTROLE INTERNO				
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO				
	Tecnologia da Informação				
	PROGRAMA DE INFORMATICA				
	MODERNIZ.ELETRONICA/CPD/INFORMATICA				
	Administração de Receitas				
	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST.PUBLICA				
	OPERACIONALIZAÇÃO DA EQUIP P/ FAZENDA				
	MAQUINAS/MÓVEIS E EQUIP P/ FAZENDA				

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

plano Alteração em 15/04/2016 (C)

Código		Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI						
Programa: 02.00 DEPTO ADMINISTR., PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Unidade: 02.01 DEPTO ADMINISTR., PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Administração						
Comunicação Social						
DIVULGAÇÃO OFICIAL						
1.131		MANUTEN. ATIVIDADE DIVULGAÇÃO SOCIAL				
1.131.2711		Policimento	4.564.276,50	11.661.373,50	0,00	16.278.160,00
4.131.2711.2.020		SEGURANÇA PÚBLICA	36.750,00	919.800,00	0,00	956.550,00
4.181		MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL	36.750,00	919.800,00	0,00	956.550,00
4.181.2712		MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA MILITAR				
4.181.2712.2.021						
4.181.2712.2.022						
Administração Geral						
Operacionalização da Administração Pública						
AMPL. PQ. EXPOS/CONSTR. GAL. POES AGRICOLAS						
04.122.0043		MANUT. ATIV. DEP. MUN. AGR. IND. COM. E TURISMO				
04.122.0043.1.009		Administração de Receitas				
04.122.0043.2.023		Operacionalização da Administração Pública				
04.129		MANUT. AÇÕES DA FAZENDA / DEVOL. DE SALDO CONVENIO				
04.129.0043						
04.129.0043.2.019		Gestão Ambiental				
18		Preservação e Conservação Ambiental				
18.541		Preservação do Meio Ambiente				
18.541.1803		OBRAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
18.541.1803.1.010		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE				
18.541.1803.1.011		MANTEN. SERV. TELEF. AGUA E ENERGIA ELÉTRICA				
18.541.1803.2.024		PROT. FLORA, FAUNA/NAT. TUR. REVITALIZAÇÃO NASCENTE				
18.541.1803.2.025		MANUTENÇÃO DO CODEMA				
18.541.1803.2.026		OBRAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
18.541.1803.2.102						
Operações Especiais						
Administração Geral						
Operacionalização da Administração Pública						
AMPL. PQ. EXPOS/CONSTR. GAL. POES AGRICOLAS						
04.122.0043		MANUT. ATIV. DEP. MUN. AGR. IND. COM. E TURISMO				
04.122.0043.1.009		Administração de Receitas				
04.122.0043.2.023		Operacionalização da Administração Pública				
04.129		MANUT. AÇÕES DA FAZENDA / DEVOL. DE SALDO CONVENIO				
04.129.0043						
04.129.0043.2.019		Gestão Ambiental				
18		Preservação e Conservação Ambiental				
18.541		Preservação do Meio Ambiente				
18.541.1803		OBRAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
18.541.1803.1.010		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE				
18.541.1803.1.011		MANTEN. SERV. TELEF. AGUA E ENERGIA ELÉTRICA				
18.541.1803.2.024		PROT. FLORA, FAUNA/NAT. TUR. REVITALIZAÇÃO NASCENTE				
18.541.1803.2.025		MANUTENÇÃO DO CODEMA				
18.541.1803.2.026		OBRAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
18.541.1803.2.102						

Bo. Alteração em 15/04/2016 (C)

12
12 272
12 272 0041
12 272 0041 2 034
12 272 0041 2 035

Alteração em 15/04/2016 (C)

6614 1007 3370 6

FEITURA MUNICIPAL DE
ORGANIZADORAS 2017

FEITURA MUNICIPAL DE

DE DIRETRIZES ORÇAMENTAIS - Anexo b da Lei

rama de Trabajo

[illegible]

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Alteração em 15/04/2016(C)

Código		Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB						
05.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB						
05.01 FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO FUNDEB						
Educação						
Educação Infantil						
UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL						
MANUTENÇÃO AÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL						
365						
365.1205						
365.1205.2.054						
06.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
06.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
Administração						
Administração Geral						
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
CONSTR/AMPL/REFORMA PREDIOS PUBLICOS						
14						
14.122						
14.122.0109						
14.122.0109.1.028						
15						
15.121						
15.121.1501						
15.121.1501.1.029						
15.121.1501.1.030						
15.121.1501.2.056						
15.121.1501.2.056						
15.451						
15.451.0051						
15.451.0051.1.031						
15.451.0051.1.032						
15.451.0051.2.057						
15.451.1504						
15.451.1504.1.033						
15.451.1504.1.034						
15.451.1504.2.058						
15.451.2708						
15.451.2708.2.059						
Urbanismo						
Planejamento e Orçamento						
PLANEJAMENTO URBANO						
OBRAS PLANEJAMENTO TRAFEGO URBANO						
AQUIS. EQUIPAMENTO P/ TRAFEGO URBANO						
MANUTENÇÃO ATIVIDADES PLANEJAMENTO URBANO						
Infra-Estrutura Urbana						
EXPANSÃO CONSERV COMPLEXO URBANISTICO						
OBRAS/ABERT/PAVIM/ALC/COMPL VIA						
AQUIS. EQUIP /MOBILIARIO VIAS URBANAS						
MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIAS URBANAS						
PARQUES, PRAÇAS E JARDINS						
CONSTR/REVIT/PCS ROSARIO. SÃO JOSE/ICORETO						
CONSTR PCS POV PINDAIBAS. SOLEDADE, CAMPOS						
MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS/PARQUES/PARQUE E JARDINS						
ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Serviços Urbanos						
CEMETERIOS E MELHORIAS						

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 3 do Edital)

Alteração em 15/04/2016 (C)

Código		Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
idade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI						
idade: 06.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS						
idade: 06.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS						
Urbanismo						
Serviços Urbanos						
452		CEMITERIOS E VEELORIOS				
452.0113		AQUISIÇÃO/IMOVEIS CEMITERIO E VELORIO				
452.0113.1.036		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS	4.564.276,50	11.661.373,60	0,00	16.276.150,00
452.0113.2.060		Energia Elétrica	2.281.366,50	1.720.950,00	0,00	4.002.316,50
452		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	2.281.366,50	1.720.950,00	0,00	4.002.316,50
452.2602		EXPANSÃO ELETRIFICAÇÃO URBANA/RURAL				
452.2602.1.037		MANUTENÇÃO SERVIÇOS ENERGIA ELETRICA	1.047.616,50	884.600,00		1.732.216,50
452.2602.2.061		Habitatção	31.500,00	53.550,00		85.050,00
6		Habitatção Rural	31.500,00	53.550,00		85.050,00
6.481		PROGRAMA DE APOIO A MORADIA POPULAR	10.500,00			10.500,00
6.481.2707		PROGRAMA CONSTRUÇÃO MORADIA POPULAR		53.550,00		53.550,00
16.481.2707.1.067		MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DEPART OBRAS PUBLICAS	73.500,00	26.250,00		99.750,00
16.481.2707.2.055		MANUTENÇÃO AÇÕES PROGRAMA MORADIA POPULAR	73.500,00	26.250,00		99.750,00
16.481.2707.2.099		Habitatção Urbana				
16.482		PROGRAMA DE APOIO A MORADIA POPULAR				
16.482.2707		PROGRAMA CONSTR. MORADIA POPULAR	15.750,00	195.300,00		211.050,00
16.482.2707.1.038		MANUTENÇÃO AÇÕES PROGRAMA MORADIA POPULAR	15.750,00	195.300,00		211.050,00
16.482.2707.2.062		Gestão Ambiental	15.750,00	195.300,00		211.050,00
18		Serviços Urbanos				
18.452		COLETA E TRATAMENTO DE LIXO				
18.452.0122		CONSTR/AMPL/ E CONSERVAÇÃO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL		169.050,00		169.050,00
18.452.0122.1.039		CONSORCIO RES SOLIDOS CENTRO OESTE MG		26.250,00		26.250,00
18.452.0122.2.063		MANUTENÇÃO SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA	52.500,00	26.250,00		78.750,00
18.452.0122.2.064		Agricultura	52.500,00	26.250,00		78.750,00
20		Abastecimento				
20.605		INSPEÇÃO FISC PROD DE ORIGEM ANIMAL				
20.605.1010		CONSTR /AMPL/REFORMA DO MATADOURO				
20.605.1010.1.040			21.000,00			21.000,00
			21.000,00			21.000,00
			21.000,00			21.000,00
			21.000,00			21.000,00
				21.000,00		21.000,00
				520.800,00		520.800,00
		</				

Programa de Trabalho d

15/04/2016 (C)

1000

France (C)

CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE
CONSTRUA/AMPLIAÇÃO DE
CONSTRUA/AMPLIAÇÃO DE
CONSTRUA/AMPLIAÇÃO DE

grama de Trabalho

[illegible]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programa de Trabalho
Alteração em 13/04/2016 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
Órgão: 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Jndade: 09.02 PROGRAMA MANUTENCAO DO CRAS					
Assistência Social					
Assistência Comunitária					
ASSISTENCIA A FAMILIA CARENTE					
PROG CESTAS BASICAS FAMILIA CARENTES					
MANUT SERV. AGUA, ENERGIA ELTRICA/TELEFONE					
MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERARIOS					
MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO SOCIAL					
08					
08.244					
08.244.0090					
08.244.0090.2.083					
08.244.0090.2.084					
08.244.0090.2.085					
08.244.0090.2.086					
Órgão: 10.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
Unidade: 10.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
Desporto e Lazer					
Desporto Comunitário					
DESENVOL. DO ESPORTE E DO LAZER					
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTE E LAZER					
APOIO PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER					
Lazer					
ESPORTE E LAZER					
AQUIS EQUIP PARA EVENTOS ESPORTE E LAZER					
MANUT. PROGR./CAMPEONATOS/ESPORTE E LAZER					
07					
27.812					
27.812.0031					
27.812.0031.1.052					
27.812.0031.1.053					
27.812.0031.2.087					
27.813					
27.813.0100					
27.813.0100.1.054					
27.813.0100.2.088					
Órgão: 11.00 ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA					
Unidade: 11.01 ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIA					
Previdência Social					
Administração Geral					
OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST PUBLICA					
FORMAÇÃO DO PATR. SERVIDOR PUBLICO/PASEP					
Previdencia do Regime Estatutario					
PREVIDENCIA OFICIAL					
CONTABILIZAÇÃO PARA A PREVIDENCIA					
09					
09.122					
09.122.0043					
09.122.0043.2.089					
09.272					
09.272.0041					
09.272.0041.2.093					

Programa de Trabalho

626 000

Estado de Minas Gerais
EFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
 Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
 30. Alteração em 15/04/2016 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI					
380: 01.00 IPREMPE		0,00	1.648.500,00	0,00	1.648.500,00
Idade: 01.01 IPREMPE		0,00	1.648.500,00	0,00	1.648.500,00
		0,00	1.648.500,00	0,00	1.648.500,00
	Previdência Social				
	Previdência do Regime Estatutário				
	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA				
	MANUTENÇÃO APOSENTADORIA E PENSÕES RPPS				
	MANUTENÇÃO OUTR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS/RPPS				
	MANUT. APOSENT./PENSÕES DO TESOUREO MUNIC				
	Reserva de Contingência				
	Reserva Legal				
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
.272			787.500,00		787.500,00
.272.0001			325.500,00		325.500,00
1.272.0001.2.096			200.550,00		200.550,00
1.272.0001.2.097			315.000,00		315.000,00
1.272.0001.2.098			315.000,00		315.000,00
1.997			315.000,00		315.000,00
1.997.9999					
3.997.9999.9.999					
Total geral:					19.247.550,00

23

Estado de Minas Gerais
REFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

monstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

ção Alteração em 15/04/2016 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Legislativa			
031	Ação Legislativa			
031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO		1.005.900,00	1.005.900,00
1.122	Administração Geral		667.800,00	667.800,00
1.122.0013	ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO SUPERIOR		667.800,00	667.800,00
1.122.0047	REGISTRO ORCAMENT. FINANC. PATRIM.		338.100,00	338.100,00
			241.500,00	241.500,00
			96.600,00	96.600,00
			52.500,00	52.500,00
			52.500,00	52.500,00
			52.500,00	52.500,00
2	Judiciária			
2.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		2.123.848,79	2.123.848,79
2.062.0043	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST.PUBLICA		1.518.300,00	1.518.300,00
			261.450,00	261.450,00
4	Administração			
4.122	Administração Geral		21.000,00	21.000,00
4.122.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA		44.100,00	44.100,00
4.122.0109	EDIFICAÇÕES PUBLICAS		1.191.750,00	1.191.750,00
4.122.2711	DIVULGAÇÃO OFICIAL		192.150,00	192.150,00
4.122.0043	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST.PUBLICA		192.150,00	192.150,00
4.123	Administração Financeira		5.250,00	5.250,00
4.123.0043	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST.PUBLICA		5.250,00	5.250,00
4.126	Tecnologia da Informatização		365.098,79	365.098,79
4.126.2710	PROGRAMA DE INFORMATICA		365.098,79	365.098,79
4.129	Administração de Receitas		9.450,00	9.450,00
4.129.0043	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST.PUBLICA		9.450,00	9.450,00
4.131	Comunicação Social		33.600,00	33.600,00
4.131.2711	DIVULGAÇÃO OFICIAL		33.600,00	33.600,00
4.181	Policciamento			
4.181.2712	SEGURANÇA PUBLICA			
			861.000,00	861.000,00
			14.700,00	14.700,00
			14.700,00	14.700,00
			82.950,00	82.950,00
			82.950,00	82.950,00
			763.350,00	763.350,00
			295.050,00	295.050,00
			468.300,00	468.300,00
8	Assistência Social			
8.241	Assistência ao Idoso			
8.241.0888	ASSIST. SOCIAL AO IDOSO			
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
8.243.0805	ASSIST. SOC. A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
8.244	Assistência Comunitária			
8.244.0305	DESIGNY DA POLITICA DE ASSIST. SOCIAL			
	ASSISTENCIA A FAMILIA CARENTE			

SECRETARIA MUNICIPAL DE PEQUENAS EMPRESAS

REFEITURA MUNICIPAL

DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

Administrativo da Despesa por Faltas, com

Assinatura em 15/04/2016 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Previdência Social			
	Administração Geral			
	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST. PUBLICA			
1.122	Previdência do Regime Estatutário		2.148.300,00	2.148.300,00
1.122.0043	PROGRAMA DE PREVIDENCIA		157.500,00	157.500,00
1.272	PREVIDENCIA OFICIAL		157.500,00	157.500,00
1.272.0001	PREVIDENCIA SOC. SERV. INAT. PENSIONISTAS		1.990.800,00	1.990.800,00
3.272.0041			1.387.050,00	1.387.050,00
3.272.0084			577.500,00	577.500,00
			26.250,00	26.250,00
0	Saúde			
0.122	Administração Geral			
0.122.0043	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST. PUBLICA		3.466.566,46	3.466.566,46
0.301	Atenção Básica		304.500,00	304.500,00
0.301.1003			304.500,00	304.500,00
0.301.1013			2.926.618,00	2.926.618,00
10.301.2705			384.300,00	384.300,00
10.301.0043			927.418,00	927.418,00
10.303			73.500,00	73.500,00
10.303.0087			1.541.400,00	1.541.400,00
10.304			94.748,46	94.748,46
10.304.0088	PROGRAMA CONSORCIOS INTERMUN. SAUDE		94.748,46	94.748,46
10.305	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST. PUBLICA		92.400,00	92.400,00
10.305.0033	Suporte Profilático e Terapêutico		92.400,00	92.400,00
	Vigilância Sanitária		48.300,00	48.300,00
			48.300,00	48.300,00
	Vigilância Epidemiológica			
	VIGILANCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE		3.127.493,25	3.127.493,25
			106.386,00	106.386,00
			106.386,00	106.386,00
			2.324.957,25	2.324.957,25
			2.099.207,25	2.099.207,25
			143.850,00	143.850,00
12	Educação			
12.272	Previdência do Regime Estatutário		11.550,00	11.550,00
12.272.0041	PREVIDENCIA OFICIAL		17.850,00	17.850,00
12.361	Ensino Fundamental		52.500,00	52.500,00
12.361.0003	UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		9.450,00	9.450,00
12.361.0095	TRANSPORTE ESCOLAR		9.450,00	9.450,00
12.361.1210	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES		9.450,00	9.450,00
12.361.0043	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINIST. PUBLICA		21.000,00	21.000,00
12.361.0094	MERENDA ESCOLAR		15.750,00	15.750,00
12.363	Ensino Profissional		5.250,00	5.250,00
12.363.1204	ATENDIMENTO AO ENSINO PROFISSIONAL			
	Ensino Superior			
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			

Estado de Minas Gerais
FEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

monstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

ção Alteração em 15/04/2016 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Educação			
365	Educação Infantil	3.127.493,25	3.127.493,25	3.127.493,25
365.1205	UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	618.450,00	618.450,00	618.450,00
366	Educação de Jovens e Adultos	618.450,00	618.450,00	618.450,00
366.0003	UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	21.000,00	21.000,00	21.000,00
367	Educação Especial	21.000,00	21.000,00	21.000,00
367.1205	UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	26.250,00	26.250,00	26.250,00
	Cultura			
3	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	474.075,00	474.075,00	474.075,00
3.391	PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL	242.025,00	242.025,00	242.025,00
3.391.2713	Difusão Cultural	242.025,00	242.025,00	242.025,00
3.392	INCENTIVO A ARTE E A CULTURA	232.050,00	232.050,00	232.050,00
3.392.0105		232.050,00	232.050,00	232.050,00
	Urbanismo			
5	Planejamento e Orçamento	1.732.216,50	1.732.216,50	1.732.216,50
5.121	PLANEJAMENTO URBANO	69.300,00	69.300,00	69.300,00
5.121.1501	Infra-Estrutura Urbana	1.478.116,50	1.478.116,50	1.478.116,50
5.451	EXPANSÃO CONSERV COMPLEXO URBANISTICO	744.166,50	744.166,50	744.166,50
5.451.0051	PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	445.200,00	445.200,00	445.200,00
5.451.1504	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	288.750,00	288.750,00	288.750,00
5.451.2708	Serviços Urbanos	85.050,00	85.050,00	85.050,00
15.452	CEMITERIOS E VEELORIOS	85.050,00	85.050,00	85.050,00
15.452.0113	Energia Elétrica	99.750,00	99.750,00	99.750,00
15.752	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	99.750,00	99.750,00	99.750,00
15.752.2602		289.800,00	289.800,00	289.800,00
	Habituação			
16	Habituação Rural	211.050,00	211.050,00	211.050,00
16.481	PROGRAMA DE APOIO A MORADIA POPULAR	211.050,00	211.050,00	211.050,00
16.481.2707	Habituação Urbana	78.750,00	78.750,00	78.750,00
16.482	PROGRAMA DE APOIO A MORADIA POPULAR	78.750,00	78.750,00	78.750,00
16.482.2707		351.750,00	351.750,00	351.750,00
	Saneamento			
17	Saneamento Básico Urbano	351.750,00	351.750,00	351.750,00
17.512	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	161.700,00	161.700,00	161.700,00
		190.050,00	190.050,00	190.050,00

Estado de Minas Gerais
Município de Pequim

EFEITURA MUNICIPAL DE
COMPLEMENTÁRIAS 2017

DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

monstrativo da Despe

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Gestão Ambiental			
	Serviços Urbanos			
	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO			
	Preservação e Conservação Ambiental			
	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
1.262.100,00			1.262.100,00	1.262.100,00
961.800,00			961.800,00	961.800,00
961.800,00			961.800,00	961.800,00
300.300,00			300.300,00	300.300,00
300.300,00			300.300,00	300.300,00
	Agricultura			
	Abastecimento			
	INSPENÇÃO FISC PROD DE ORIGEM ANIMAL			
	PROGRAMA FEIRAS/EVENTOS AGRICOLAS			
	Extensão Rural			
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			
	Promoção da Produção Agropecuária			
	AGROPECUARIA			
317.100,00			317.100,00	317.100,00
317.100,00			317.100,00	317.100,00
317.100,00			317.100,00	317.100,00
	Indústria			
	Promoção Industrial			
	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			
36.750,00			36.750,00	36.750,00
36.750,00			36.750,00	36.750,00
36.750,00			36.750,00	36.750,00
	Comunicações			
	Telecomunicações			
	SINAIS DE TELEVISÃO			
939.750,00			939.750,00	939.750,00
939.750,00			939.750,00	939.750,00
939.750,00			939.750,00	939.750,00
	Transporte			
	Transporte Rodoviário			
	ESTRADAS VICINAIS			
292.950,00			292.950,00	292.950,00
265.650,00			265.650,00	265.650,00
265.650,00			265.650,00	265.650,00
27.300,00			27.300,00	27.300,00
27.300,00			27.300,00	27.300,00
	Desporto e Lazer			
	Desporto Comunitário			
	DESENVOL DO ESPORTE E DO LAZER			
	Lazer			
	ESPORTE E LAZER			
136.500,00			136.500,00	136.500,00
136.500,00			136.500,00	136.500,00
136.500,00			136.500,00	136.500,00

Cursos Especiais

1000

1000

Estado de Minas Gerais
REFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

RECEITA MUNICIPAL DE PEQUI

RECEITA MUNICIPAL DE PEQUI
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS (CONFORME ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320/64)

Alteração em 15/04/2016 (C)

Data: 23/04/2016

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
19	Reserva de Contingência			367.500,00
19.997	Reserva Legal			315.000,00
19.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			315.000,00
19.999	Reserva de Contingência			52.500,00
19.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			52.500,00
	Total:	0,00	19.247.550,00	19.247.550,00
	Total geral:	0,00	19.247.550,00	19.247.550,00

(Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000.

PROJETO DE LEI ____/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016.

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO DE 2013	EXERCÍCIO DE 2014	EXERCÍCIO DE 2015	EXERCÍCIO DE 2016	EXERCÍCIO DE 2017
Receita Corrente Líquida do Município	10.423.048,37	11.822.384,20	12.447.963,15	13.941.718,73	15.614.724,98
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	5.567.490,34	5.383.539,22	6.328.919,34	7.042.821,45	7.042.821,45
Gastos Relativos PL ____/2016	0,00	0,00	0,00	96.788,94	209.709,37
Gastos Totais Poder Executivo	5.567.490,34	5.383.539,22	6.328.919,34	7.139.610,39	7.252.530,82
Percentuais de aplicação/RCL	53,42	45,54	50,84	51,21	46,45

1 - Os valores relativos ao exercício de 2013, 2014 e 2015 correspondem a Receita Corrente Líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios. Os Gastos com pessoal do Poder Executivo também correspondem a dados extraídos dos Balanços Anuais e SIACE LRF dos respectivos exercícios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

- a) Receita Corrente Líquida 2013:
Consideramos o valor efetivamente arrecadado no exercício de 2013, conforme Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do exercício de 2013;
- b) Receita Corrente Líquida 2014:
Consideramos o valor efetivamente arrecadado no exercício de 2014, conforme Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do exercício de 2014;
- c) Receita Corrente Líquida 2015:
Consideramos o valor efetivamente arrecadado no exercício de 2015, conforme Balanço Anual do exercício de 2015;
- d) Receita Corrente Líquida 2016:
Consideramos o valor efetivamente arrecadado no exercício de 2015, conforme Balanço Anual do exercício de 2015 e aplicamos a correção com base na estimativa do Governo Federal;
- e) Receita Corrente Líquida 2017:
Consideramos o valor estimado para o exercício de 2016, e aplicamos a correção com base na estimativa do Governo Federal;

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:

- a) Despesa com pessoal em 2013: R\$ 5.567.490,34
- b) Despesa com pessoal em 2014: R\$ 5.383.539,22
- c) Despesa com pessoal em 2015: R\$ 6.328.919,34
- d) Despesa com pessoal em 2016: R\$ 7.139.610,39
- e) Despesa com pessoal em 2017: R\$ 7.252.530,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Total da despesa com pessoal estimada para o exercício de 2016: R\$ 7.252.530,82 (considerando o Projeto de Lei em epígrafe)

Prefeitura Municipal de Pequi 17 de maio de 2016.


ROSIMARA RAIMUNDA DOS REIS
TC/CRCMG 064.602/O
C.P.F 740.591.576-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

PROJETO DE LEI ____/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação dos projetos leis em epígrafe após aprovados correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Pequi 17 de maio de 2016.


ROSIMARA RAIMUNDA DOS REIS
TC/CRCMG 064.602/O
C.P.F 740.591.576-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao **PROJETO DE LEI ____/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016** têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Pequi 17 de maio de 2016.


ROSIMARA RAIMUNDA DOS REIS
TC/CRCMG 064.602/O
C.P.F 740.591.576-00